



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de julho de 2023

Edição 129

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2023, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039840395

Decreto de 10 de julho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 71 de 14 de abril de 2023, que nomeou a contar de 20 de março de 2023, HELENA PROVATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê

a contar de 20 de Março de 2023

Leia-se

a contar de 27 de Março de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039842541

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2023, 3SGT PM ONESIMO GONÇALVES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039839532

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2023, 2SGT PM WILIAN MADALENO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039839347

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2023, GESIANE CLARA DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039837908

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039840788

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2023, REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Contratos e Convênios, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039829239

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039839919

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039840023

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ANDERSON PEREIRA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039840708

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, MICHAEL DA COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039838096

Decreto de 10 de julho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 82 de 3 de maio de 2023, que nomeou a partir de 8 de maio de 2023, WALBER TRINIDAD SALAZAR SANCHE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Onde se Lê

a partir de 8 de Maio de 2023

Leia-se

a partir de 22 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039830652

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2023, INGRID DE CASTRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039842793

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de julho de 2023, INGRID DE CASTRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039842058

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039771823

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2023, SARA MACEDO AMPUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039772497

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039772790

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039828436

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, RAYANE REGINA LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039773019

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de julho de 2023, JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039772236

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2023, MEIRIOSA NASCIMENTO DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039772353

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2023, VANESSA EDUARDA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039838138

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de julho de 2023, ROBERTA CRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039841919

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, RAFAELE DE ASTRE LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039842297

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, HIAGO DE LIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039842465

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente Regional PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039842673

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, FREDSON GUSTAVO DE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039843275

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039843475

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039843684

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, RAFAELE DE ASTRE LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Conciliador III, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039843995

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ROMERIO ARAUJO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente Regional PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039844137

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2023, MURILLO DOS SANTOS BELEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039847145

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039822057

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, JULY HELENA BANDEIRA SILVA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039822271

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, VICENTE DOMINGOS ONORATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039877704

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, DANIEL DINIZ DALSECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039878081

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2023, CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039874697

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039876395

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039876542

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, SÉRGIO MENDES DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039877820

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2023, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039877877

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2023, VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Santa Luzia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039878486

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039878546

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.111 de 15 de junho de 2023 que nomeou, a partir de 19 de junho de 2023, ALEXANDRE DE SOUZA BROZEGUINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039878765

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039878631

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2023, JILMAR NASCIMENTO RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039879461

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2023, JILMAR NASCIMENTO RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039879653

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2023, CARLOS EDUARDO MARQUES CIDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039856397

Decreto de 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, MARCIO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039856477

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039878905

Decreto de 11 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2023, LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039878394

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 5782 de 11 de julho de 2023.

O(A) SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 419/2023/PGE de 05/07/2023, publicada no DOE n.128-18, de 10/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, PROCURADOR-GERAL***, matrícula 300127966, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14470

Portaria de férias nº 5783 de 11 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES, PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula 300131288, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14471

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0254/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.183.614/0001-19 **4-OBJETO:** Aquisição de material gráfico (revista), com publicações temáticas e personalizadas denominadas "coquetel", destinadas ao consumo e distribuição gratuita durante palestras, oficinas e visitas do projeto de Educação no Trânsito - EDUCATRAN. **5-VALOR:** R\$ 75.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.2154 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.32 **7-PROCESSO:** 0005.068904/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039854215

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0086/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.659.936/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 13/08/2023. **5-PROCESSO:** 0029.081993/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039854219

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0474/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.867.141/0001-01 **4-OBJETO:** Ministração para 04 (quatro) servidores da SEPAT do Curso DPO - "Encarregado de Dados Pessoais" e "Exame de Certificação de Encarregado de Dados Pessoais". **5-VALOR:** R\$ 19.960,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1612210152087208733 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0064.001344/2023-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039854624

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0587/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 18/08/2023. **5-PROCESSO:** 0058.148655/2021-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039854628

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0039/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ/MF Nº: 18.284.407/0001-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 meses, a contar de 04/07/2023 a 04/07/2024. **5-PROCESSO:** 0037.293595/2021-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039854635

Portaria nº 429 de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **REMARCAR**, as férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115775, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para os períodos de **02.05.2023 a 11.05.2023** (Portaria 6886/22) e **03.07.2023 a 01.08.2023** (Portaria 106/23), referentes respectivamente aos exercícios de 2023.1 e 2023.2, as quais ficam transferidas para fruição nos períodos de **11.07.2023 a 20.07.2023** (2023.1) e **31.07.2023 a 29.08.2023** (2023.2).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0039889791

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0448/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 24.525.161/0001-67 **4-OBJETO:** Serviços gráficos - Lote de impressão de projetos de engenharia. **5-VALOR:** R\$ 60.493,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121021001100101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903963 **7-PROCESSO:** 0033.003636/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/316/2022 - ARP/018/2023-SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Protocolo 0039858096

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0542/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.370.234/0001-42 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso "Desfazimento de Bens e a Gestão do Patrimônio", para 17 servidores públicos lotados na SEAS, o qual terá carga horária de 02 dias, totalizando 16 horas, presididas pela Instrutor: PAULO ROSSO, na modalidade "Presencial", a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano. **5-VALOR:** R\$ 27.795,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0026.000141/2023-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Até a entrega total do objeto. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039873855

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0553/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 54.264 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios do Estado de Rondônia e seus respectivos distritos. **5-VALOR:** R\$ 9.761.844,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017, 19001 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702, 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002899000001, 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.298424/2021-59 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 - ARP/178/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2023.

Protocolo 0039874945

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0456/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de frigobar. **5-VALOR:** R\$ 2.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0041.001437/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/239/2022 - ARP/363/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039875508

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0539/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.478.546/0001-79 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, desobstrução de fossas, sistema de esgotos e caixas de gordura, visando atender a Unidade Mista Juvenil Brasil Cahulla de São Francisco do Guaporé (Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF). **5-VALOR:** R\$ 149.887,21 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0036.011263/2023-31 **8-PROCEDIMENTO**

LICITATÓRIO: Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2023.

Protocolo 0039884945

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0533/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ESCALA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.568.322/0001-05 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Francisco do Guaporé/RO. **5-VALOR:** R\$ 7.587,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 2060920951196119601 - Fonte de Recurso: 00001759008053 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0015.006658/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/361/2022 - ARP/232/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0039885424

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0436/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº: 13.338.681/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e permanentes visando atender ao PROCAP. **5-VALOR:** R\$ 680,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00002700000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0033.001805/2023-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/443/2022 - ARP/320/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0039885906

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0439/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.590.728/0009-30 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de videoconferência para as unidades prisionais do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 114.914,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001700000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0033.002730/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/442/2022 - ARP/394/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

Protocolo 0039890675

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0442/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.858.504/0001-21 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de videoconferência para as unidades prisionais do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 303.960,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001700000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0033.002730/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/442/2022 - ARP/394/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039891093

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0545/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.593.703/0001-82 **4-OBJETO:** Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT. **5-VALOR:** R\$ 76.456,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0069.001537/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/001/2022 - ARP/01/2022/SECULT **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0039892356

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0510/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.087.243/0001-58 **4-OBJETO:** Serviços de reforma predial com o fornecimento de materiais, visando atender o Posto Fiscal do Distrito Iata. **5-VALOR:** R\$ 103.490,66 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921391489148901 - Fonte de Recurso: 00001759008004 - Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0030.004631/2023-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0039893606

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 443/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ADAURY COSTA JUNIOR, CPF/MF Nº: 588.547.032-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 19.07.2023 a 19.07.2024. **5-PROCESSO:** 0037.109445/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023.

Protocolo 0039892360

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 535/PGE-2021-A **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EFAI ? ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato, no percentual de 11,92%, de modo que o valor contratação, que era de R\$ 103.500,00, passa a ser, após o reajuste, de R\$ 115.836,75, com efeitos financeiros a partir de julho/2022. **5-VALOR:** R\$ 12.336,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752279227901 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0037.105950/2021-45 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039893177

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0536/SUPEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento "Estudo/Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação/Reajuste e Análise/Julgamento da Exequibilidade da Planilha no Pregão Instrução Normativa, Nova Lei de Licitações e Contrato", com abrangência para (03) três participantes, na modalidade presencial, com carga horária de 28 horas. **5-VALOR:** R\$ 3.520,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13008 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0043.001176/2023-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039855395

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 432/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06/07/2023. **5-PROCESSO:** 0043.114031/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039857252

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 2085/2023/SEPOG-GAB, a viagem da servidora **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO**, Coordenador Técnico Especial, lotada Governadoria - GOV, à cidade de

Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 14 de julho de 2023, com a finalidade de participar do CONSEPLAN LXXXV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, conhecer e aprofundar temas significativos ao bom andamento da gestão do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039864671

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 44/2023/AGEVISA-NDANT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 10 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Congresso Latino-Americano de Segurança Alimentar, se dá para a qualificação das referidas técnicas, pois as mesmas são responsáveis pela estratégia de multiplicação no Estado de Rondônia, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA** - NUTRICIONISTA.

- **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO** - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039870120

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 53447/2023/PM-CHEMG, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 13 de julho de 2023, com a finalidade de participar do I Congresso de Gestão Policial Militar da Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE 100065658- **JAMES ALVES PADILHA** - COMANDANTE-GERAL DA PMRO.

- CEL QOPM RE 100092968- **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR** - CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL.

- TEN CEL QOPM RE 100080375- **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA** - DIRETOR DE INFORMÁTICA DA PMRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039839324

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 147/2023/SESDEC-GECONV, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF no período de 18 a 21 de julho de 2023, com a finalidade de cumprir agendas atinentes a convênios e captação de recursos desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania junto às entidades da administração direta e indireta, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 200005555 - **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA** - GERENTE DE CONVÊNIOS DA SESDEC.

- TEN CEL BM RE 2000710-1 - **JAIME FERNANDES DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL DA SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039847911

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0028.012331/2023-89, a viagem do colaborador eventual **ANTONIO JOSÉ LUDOVINO LOPES**, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 09 a 12 de julho de 2023, o qual ministrou palestra a respeito a assessoria jurídica para a elaboração de quadro jurídico regulatório institucional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039834201

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 939/2023/JUCER-GAB, a viagem do servidor **RODRIGO MENDES DUARTE**, Técnico de Registro do Comércio, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 4 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do evento caravana transformar juntos que visa proporcionar a expansão do debate e a inclusão de novas pautas como inovação liderança atuação em rede tecnologias aplicadas na gestão pública definindo novas políticas e estratégias de atuação para o ambiente dos pequenos negócios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039876661

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 302 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-CI (ID 0039644375) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0039717211), constante no Processo SEI 0035.002103/2023-10

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de abono pecuniário, referente o exercício de 2023 em favor da servidora: **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativas, matrícula: 300016036, que estava programado para o período de 01/02/2023 a 10/02/2023, conforme Portaria nº 6896 de 18/11/2022, publicada no DIOF ed. 241 de 19/12/2022, ficando alterado para o período de **03/10/2023 a 12/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0039784607

Portaria nº 303 de 10 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o Requerimento SEPOG-GOB (ID 0039714269) e a Certidão (ID 0039714466), constante no Processo SEI(0035.002124/2023-27), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco (05) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: **ROSÂNGELA LOPES CORTEZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0703023, no período de **24/07/2023 a 28/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0039822256

Portaria nº 304 de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o Requerimento SEPOG-CAF (ID 0039846998) e as Declarações (ID 0039847885 e ID 0039848071), constante no Processo SEI (0035.002158/2023-11), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: **VANGLESSA STHEFANIE MEDEIROS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 300168573, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023 e 24/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0039873641

Portaria nº 305 de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GDPP (ID 0039603956), a Declaração (ID 0035364868) e Autorização (ID 0039863397), constantes no Processo SEI (0035.069967/2022-22), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 300148673, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na seguinte data: **14/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0039878596

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4488 de 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0029.039215/2023-05,

R E S O L V E :

Prorrogar o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, aoservidor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Professor Classe C, matrícula n. *****595, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039742852

Portaria nº 4484 de 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000782/2023-11,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.6.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA,Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****312, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039739747

Portaria de férias nº 5656 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,published no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA FERREIRA FIALHO**, SEGEPE - Assistente de Sistema de Controle Interno - CDS-04, matrícula 300180959, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14421

Portaria de férias nº 5657 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HULDA REIS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300044870, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023) e (21/02/2023 a 02/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023) e (21/06/2023 a 30/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/08/2023 a 11/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14422

Portaria de férias nº 5658 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300014887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14423

Portaria de férias nº 5659 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300043495, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2023 a 22/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14424

Portaria de férias nº 5716 de 10 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 24/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300145236, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 24/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14426

Portaria de férias nº 5717 de 10 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NUBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES , SEGEPI - Assessor de Conformidade de Pagamento II - CDS-07**, matrícula 300169906, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14427

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.030573/2022-14,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2023, os termos do Decreto de 25.1.2023, que Prorrogou Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DANIELE CORLETTE DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****687, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039740973

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000783/2022-51,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2023, os termos do Decreto de 12.12.2022, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023,, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE**, Zeladora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039741431

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.006918/2023-87,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 30.6.2023, que Cedeu, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, a servidora MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA, Policial Penal, matrícula n. *****140, lotada Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 26 de junho de 2023,**

Leia-se: **a contar de 29 de junho de 2023,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039747609

Portaria nº 4517 de 07 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0033.514350/2020-23,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **UESNEI CLEITON DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. *****641, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039783194

Portaria nº 4579 de 11 de julho de 2023

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SEGEP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Considerando a necessidade da Superintendência de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA, conforme disposto na Lei 14.133/2021, especificamente o inciso VII.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1- AQUISIÇÕES								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas	02	Unidade	04.122.2097	2096	33.90.39	Alta	02/ 2023	Não
Manutenção de centrais de ar condicionado	20	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Média	05/ 2023	Não
Aquisição de Material de Informática	30	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	01/ 2023	Não
Contratação do serviço de disponibilização de acesso de Soluções de Vídeo Conferência	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	06/ 2023	Não
Recarga de Gás	06	Unidade	04.122.1015	2084	33.90.30	Média	02/ 2023	Não
Aquisição de conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N (de Rolo de freio)	60	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	03/ 2023	Não
Curso de Capacitação em aposentadoria de Pessoa com Deficiência	02	Unidade	04.122.2097	2096	33.90.39	Média	06/ 2023	Não
Papel A4	800	Resmas	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	03/ 2023	Não
Gênero alimentício (açúcar)	600	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	01/ 2023	Não
Aquisição de água mineral	6.300	frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/ 2023	Não

Aquisição de água mineral	2.000	garrafão	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/ 2023	Não
---------------------------	-------	----------	-------------	------	----------	-------	----------	-----

TABELA 2 - CONTRATOS CONTINUADOS

Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data para aquisição	Há dependência?
Contratação de serviços de telefonia móvel	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/ 2023	Não
Contratação de serviços de Locação de impressoras e outsourcing de impressão	14	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	05/ 2023	Não
Contratação de serviços de internet	02	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	01/ 2023	Não
Contratação de empresa de vigilância privada	01	Unidade	04.122.1015	2089	33.90.39	Alta	01/ 2023	Não
Serviços de gerenciamento de manutenção de veículos	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/ 2023	Não
Contratação de serviços de Correios e Telégrafos	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/ 2023	Não
Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	01/ 2023	Não
Serviços de energia elétrica	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/ 2023	Não
Locação de imóvel	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.36	Alta	01/ 2023	Não
Serviço de água e esgoto	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/ 2023	Não

TABELA 3 - FUTURAS AQUISIÇÕES

Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data para aquisição	Há dependência?
-----------------------------	------------	---------------	----------	------	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------

Relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão e câmeras de segurança e monitoramento, para atender a necessidade desta Superintendência.	03	Unidade	04.122.1015	2087	44.90.52 33.90.39	Média	09/ 2023	Não
Locação de Imóvel para atender o Centro de Perícias Médicas de Porto Velho	01	Serviço	04.122.1015	2087	339039	Alta	08/ 2023	Não
Aquisição de Microcomputadores	80	Unidade	04.122.1015	2087	449052	Média	10/ 2023	Não
Aquisição de Bebedouro	10	Unidade	04.122.1015	2087	449052	Alta	09/ 2023	Não
Aquisição de Switch, 48 portas	2	Unidade	04.122.1015	2087	449052	Alta	10/ 2023	Não
Divisórias para mudança de layout	30	m²	04.122.1015	2087	339039	Baixa	11/ 2023	Não
Aquisição de Veículos	4	Unidade	04.122.1015	2087	449052	Alta	12/ 2023	Não
Reforma do prédio do Núcleo de Arquivo Oficial	1	Serviço	04.122.1015	2087	339039	Alta	10/ 2023	Não
Aquisição de Cadeiras para a sala de reunião da SEGEP	12	Unidade	04.122.1015	2087	449052	Baixa	12/ 2023	Não
Aquisição de televisão para a sala de reunião da SEGEP	1	Unidade	04.122.1015	2087	449052	Baixa	12/ 2023	Não
Contratação de Unidade Técnica de Trabalho para integração do Sistema da Folha de Pagamento com e-Estado	1	Serviço	04.122.1015	2087	339039	Média	12/ 2023	Não

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente/SEGEP

Protocolo 0039864027

Portaria nº 4562 de 10 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0038857259), a Certidão n. 872 de 22/06/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID (0039805994), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.034518/2023-23;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.033606/2023-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ARLETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039837751

Portaria de férias nº 5660 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZAO**, PROFESSOR CLASSE A, matrícula 300027218, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **13/10/2022 a 22/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2022 a 22/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/07/2023 a 27/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14453

Portaria de férias nº 5661 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2023 a 29/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060098, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2023 a 29/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14454

Portaria de férias nº 5662 de 06 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 *, matrícula 300170411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **16/11/2022 a 25/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 21/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC14455

Portaria nº 4574 de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n.º Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0035344517 SEFIN-GEAR, Justificativa 0035772946 SEFIN-GAR, Planilha 0039167578 SEFIN-NGP, Despacho 0039615516 SEFIN-NGP, que consta no Processo n.º 0030.080796/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92, ao servidor **DERIVAL DE CASTRO MARCIAO**, Analista Tributário da Receita Estadual, Matrícula n.º *****147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 19.5.2012 a 18.5.2017.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039853818

Portaria nº 4573 de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n.º Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 00033807403 SEFIN-TATE, Justificativa 0033564113 SEFIN-TATE, Desp. 0036264740 SEFIN-NGP, Planilha 0039168197 SEFIN-NGP, Desp. 0039636835 SEFIN-NGP, que consta no Processo n.º 0030.079789/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92, ao servidor **AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal, Matrícula n.º *****634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 15.5.2012 a 14.5.2017.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039851870

Portaria nº 4483 de 05 de julho de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0039639903), constante nos autos do Processo n. 0036.407452/2021-44,

Retificar parte da Portaria n. 9610 de 21 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 205 de 25 de outubro de 2022 que concedeu progressão funcional para o(a) servidor(a):

Nome: **MARILZA ROCHA**

Matrícula: *****857

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU

Onde se lê:

Período de Avaliação: 22/11/2018 a 21/11/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2020

Período de Avaliação: 22/11/2020 a 21/11/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 22/11/2020 a 21/11/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0039735628

Portaria nº 4482 de 05 de julho de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075273/2022-75,

Retificar parte da Portaria n. 9610 de 21 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 205 de 25 de outubro de 2022 que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO

Matrícula: *****456

Cargo: Auxiliar Oficial de Manutenção

Lotação: H.BASE/SESAU

Onde se lê:

Período de Avaliação: 16/09/2018 a 15/09/2020

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2020

Período de Avaliação: 16/09/2020 a 15/09/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 16/09/2020 a 15/09/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0039730942

Portaria nº 4558 de 07 de julho de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESA-CRH (0039639033). constante nos autos do Processo n. 0049.075434/2022-21,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 9789 de 27 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 208 de 28 de outubro de 2022, de progressão funcional, a servidora ZENI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula *****430, considerando duplicidade com o processo 0049.073066/2022-86.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0039813462

Portaria nº 4559 de 07 de julho de 2023

NCSR/SEGE

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESA-CRH, constante nos autos do Processo n. 0049.075493/2022-07,

Excluir da Portaria n. 9789 de 27 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 208 de 28 de outubro de 2022, de progressão funcional, a servidora KEYTYANNY MELO LOPES, matrícula *****067, considerando duplicidade com o processo 0049.073066/2022-86:

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0039815974

Portaria nº 4572 de 10 de julho de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1843 (0039780636) IPERON-CI, Despacho 0039810768 SEGE-CGRH, que consta no Processo n. 0016.002837/2023-19,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/Porto Velho, a partir de **10.7.2023**, o servidor **MARCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA**, SIAPE n. ****072, Auxiliar Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO/Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0039850198

Portaria nº 4566 de 10 de julho de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039634858 SESAU-GAD, Despacho 0039646201 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.112075/2022-49,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2614/SEGEF-NCSR, de 14.4.2023, à servidora **RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES MACHADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 30.6.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2017 a 23.11.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 30.6.2023, **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2017 a 23.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0039843460

Portaria nº 4568 de 10 de julho de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo 0039800188 SEGEF-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0038.068072/2022-41,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3938/SEGEF-NCSR, de 13.6.2023., que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n. *****444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **12.6.2023 a 17.7.2023**, 12.11.2023 a 11.12.2023, referente ao 5º quinquênio de 22.12.2009 a 21.12.2014.

LEIA-SE:

no período de **12.6.2023 a 11.7.2023**, 12.11.2023 a 11.12.2023, referente ao 5º quinquênio de 22.12.2009 a 21.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0039844417

Portaria nº 4591 de 11 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 332/2023/SEGEF-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0039878966

Portaria nº 4589 de 11 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 331/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039877460

Portaria nº 4588 de 11 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 329/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039873697

Portaria nº 4587 de 11 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 328/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039872941

Portaria nº 4586 de 11 de julho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 327/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039870826

Portaria nº 4576 de 10 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 325/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039855932

Portaria nº 4575 de 10 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 311/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039855190

Portaria nº 4577 de 10 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando 326/2023/SEGEP-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 143/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039856435

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 138/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.205955/2021-08

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, com a entrega dos bens permanentes a serem incorporadas no patrimônio da Secretaria, devendo ser de primeiro uso e novos, sendo objeto da pretensa aquisição: Notebook, Monitor Tipo II, Base de Monitor, Nobreak, Tablets, Fragmentadora, Terminal de Vídeo Conferência do Tipo studio, "All-in One", com Microfone e Câmeras Embutidos, Tv 65" Polegadas 4K, visando atender as necessidades da SEOSP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, de 07/12/2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **11 de julho de 2023, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, em razão das alterações realizadas pela unidade requisitante no descritivo do item 01 **NOTEBOOK**. Assim que os autos retornarem da cotação de preços, será respondido os pedidos de Impugnação/Esclarecimento e será fixado nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 10 de julho de 2023.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira em Substituição da da Equipe Kappa/SUPEL

Protocolo 0039839004

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2022/SUPEL/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0037.264134/2021-72. Valor Estimado: R\$ 162.235.059,60. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de **LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** novos, zero km, tipo viaturas, em caráter não eventual (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração), sem condutor e sem combustível, com gestão, manutenção e suporte e "equipamentos veiculares especiais e personalizados", com Gerenciamento Total da Frota, destinados a atender aos

órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa, e Cidadania - SESDEC (SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC), em todo o Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 25 de julho de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0039837654

Portaria nº 69 de 10 de julho de 2023

Aprova o Plano de Contratação Anual - PCA/SUPEL/2024 de aquisições de bens e contratação de serviços para o exercício de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Sei! 0043.000283/2023-98, que destaca a necessidade da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA/SUPEL/2024 de aquisições de bens e contratação de serviços para o exercício de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, constante do Anexo único do ID 0039833334.

Art. 2º Os processos de aquisições e contratações deverão observar ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 3º A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio da Coordenadoria Administrativa e Financeira e do Controle Interno, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PCA às leis orçamentárias do exercício de 2024, de acordo com a necessidade da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0039836592

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.003348/2023-46

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais do grupo de apresentação "Aventais" - (Materiais médico-hospitalares/penso - avental de procedimento descartável 50g, avental descartável 3g tamanho único, avental impermeável sem manga, etc..).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de abril de 2022, informa que

elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da SESAU, no qual solicita a alteração do Anexo I e III - Termo de Referência e SAMS.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 26 de Julho de 2023, às 10:00 horas** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2023. Publique-se.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Protocolo 0039836378

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 280/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.001898/2023-21

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Materiais para núcleos de diagnósticos" - (Materiais médico-hospitalares/penso - abaixador de língua, agulha descartável para biopsia, atadura de crepom, guia para biopsia, lâmina de vidro para microscopia, espaçador, membrana de tecido, porta filtro, meia medicinal de compressão, peça para biopsia, cateter de dilatação por balão, alça de polipectomia descartável, clip para hemostasia, balão dilatador pneumático e outros).

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM E POR LOTE**. (PARA OS ITENS, 01 a 08, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22 a 67, 70, 71, 72, 75 a 80 , aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **com** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP em obediência ao previsto no Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17). **PARA O LOTE ÚNICO**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 79.731.231,40 (Setenta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**

Data de Abertura: 28 de julho de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0039825428

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Co missão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO CEDEL - JARDIM SANTANA, no município de Porto Velho-RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - **FONTE:** 1.709.0.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.935.409,02 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0039830982

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico Nº. 687/2021/CEL/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço Global por lote

Processo Administrativo: 0036.381712/2021-44

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente constituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital João Paulo II - JPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro Cacoal) e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto em lei. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que o Lote 2 desse pregão foi adjudicado à Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME— CNPJ: 17.079.925/0001-72**, pelo critério de Menor Preço Global por Lote, com valor de R\$ 8.191.224,72 para o lote II. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/512451/>.

Porto velho, 11 de julho de 2023

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0039892221

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 666/ 2022				
Data da Publicação DOE:	11/ 07/2023	Data da Homologação:	04/ 07/2023	Processo nº	0070.353468/ 2021-11
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ferramentas e componentes, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de

Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Multímetro Digital	6,00	UND	MINIPA	R\$ 209,47	R\$ 208,94	-0,25	ADEMIR BORGES FILHO - ME
0002	Bateria alcalina de 9V	25,00	UND	GREEN	R\$ 15,46	R\$ 15,40	-0,39	ADEMIR BORGES FILHO - ME
0003	Rotuladora/ etiquetadora 9 a 12mm	6,00	UND	BROTHER	R\$ 270,85	R\$ 249,81	-7,77	SCORPION INFORMÁTICA LTDA
0004	Detector de Tensão	6,00	UND	OEM	R\$ 238,91	R\$ 179,66	-24,80	QUALITY ATACADO LTDA
0005	Testador profissional de cabos RJ11, RJ45 e USB	6,00	UND	TESTER	R\$ 205,54	R\$ 191,10	-7,03	QUALITY ATACADO LTDA
0006	Kit localizador de cabos	6,00	UND	LOTUS	R\$ 203,71	R\$ 191,10	-6,19	QUALITY ATACADO LTDA
0007	Alicate para crimpagem de conectores RJ11, RJ22 e RJ45 blindado	6,00	UND	MULTITOC	R\$ 113,30	R\$ 107,00	-5,56	ADEMIR BORGES FILHO - ME
0008	Alicate para crimpagem de conectores RJ11, RJ22 e RJ45	6,00	UND	TOOL	R\$ 58,73	R\$ 58,73	0,00	QUALITY ATACADO LTDA
0009	Alicate de impacto punch down para RJ45	6,00	UND	NAZDA	R\$ 53,43	R\$ 51,60	-3,43	ADEMIR BORGES FILHO - ME

0010	Alicate de impacto punch down para RJ45 de Crimpagem Rápida	6,00	UND	SECCON	R\$ 53,43	R\$ 51,60	-3,43	ADEMIR BORGES FILHO - ME
0011	Conector RJ45 macho CAT 6	300,00	UND	LINK+	R\$ 1,17	R\$ 0,98	-16,24	QUALITY ATACADO LTDA
0012	Conector RJ45 fêmea (keystone) CAT 6	150,00	UND	SECCON	R\$ 16,87	R\$ 8,42	-50,09	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0013	Rolo de velcro, para organizar rack (3m x 2cm)	15,00	UND	OEM	R\$ 34,43	R\$ 33,32	-3,22	QUALITY ATACADO LTDA
0014	Limpa Contato (mínimo 300ml)	20,00	UND	MUNDIAL PRIME	R\$ 16,88	R\$ 16,88	0,00	QUALITY ATACADO LTDA
0015	Cabo de Rede CAT 6 - cx c/ 305mt	5,00	UND	MPT	R\$ 1.044,85	R\$ 693,00	-33,67	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
0016	Alicate de corte diagonal 6.1/ 2 " profissional	6,00	UND	PROFIELD	R\$ 36,42	R\$ 35,93	-1,35	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
0017	Fita para etiquetadora 12mm	50,00	UND	BROTHER	R\$ 73,65	R\$ 73,65	0,00	SCORPION INFORMÁTICA LTDA
0018	Fita isolante auto fusão (10mt x 19mm)	20,00	UND	ADELBRAS	R\$ 23,11	R\$ 23,00	-0,48	ADEMIR BORGES FILHO - ME
0019	Alicate De Bico Isolado 6"	6,00	UND	PROFIELD	R\$ 28,76	R\$ 28,71	-0,17	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
0020	Organizador De Fios E Cabos Espiral - 1/ 2" preto (10mt)	10,00	UND	SPIRADUTO	R\$ 79,46	R\$ 39,20	-50,67	QUALITY ATACADO LTDA
0021	Organizador De Fios E Cabos Espiral - 3/ 4" preto (10mt)	10,00	UND	SPIRADUTO	R\$ 79,46	R\$ 79,46	0,00	QUALITY ATACADO LTDA
0022	Passa Fio 10mt	3,00	UND	MEGATRON	R\$ 23,76	R\$ 23,75	-0,04	ADEMIR BORGES FILHO - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	----------

01.176.209/ 0001-73	ADEMIR BORGES FILHO - ME	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ADEMIR BORGES FILHO	(69)3225-0835 / (69) 999899070
04.567.265/ 0001-27	SCORPION INFORMÁTICA LTDA	Av. Winston Churchill sala 1204 , 2370 - Pinheirinho	CURITIBA - PR	Marcio Rogério Domingues	(41) 3019-3039 / 99992-0454
15.724.019/ 0001-58	QUALITY ATACADO LTDA	AV. AFONSO PENA, SALA 813, 262 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	(31)3327-0719 / 4141-5595 / (31) 97302-1001
44.307.153/ 0001-51	RRA COMERCIO ELETRO- FONIA LTDA	Estrada dos Bandeirantes, casa 17 - , N° 14797 - Vargem Pequena	RIO DE JANEIRO - RJ	Hugo Leonardo Pedro dos Santos	(21) 98590-9090
40.708.647/ 0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	AV. CANAÃ , ANDAR 01, SALA 03, , 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	DANILO LESSA BERNARDINELI	(69)3535-3811 / 99229-8030 / 99229- 7918
07.514.710/ 0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Av. da Integração, 712, Loja 01 - alto	CURITIBA - PR	EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS	(41) 98808-1050

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**WILLIAN FLORES DE SOUZA**

Protocolo 0039802626

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 173 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 86/2023/SEPAT-COOPM (0039553202) constante no Processo0064.001794/2023-89

RESOLVE:**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JOSIAS GOMES JULIÃO, cargo de Assessor, matrícula xxxxxx897, programado 20 dias para 11/07/2023 a 30/07/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 20 dias em **11/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039789715

Portaria nº 174 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 86/2023/SEPAT-COOPM (0039553202) constante no Processo 0064.001794/2023-89

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

RAMON LIMA DE OLIVEIRA, cargo de Assessor, matrícula xxxxxx321, programado 10 dias para 07/07/2023 a 16/07/2023 e 10 dias 08/09/2023 a 17/09/2023 e 10 dias 18/10/2023 a 27/10/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de **20 dias em** 11/09/2023 a 30/09/2023 10 dias de abono pecuniário para o período de **02/10/2023 a 11/10/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039806407

Portaria nº 175 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 86/2023/SEPAT-COOPM (0039553202) constante no Processo 0064.001794/2023-89

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RUTHELE PALMEIRA LOPES, cargo de Assessor, matrícula xxxxxx371, programado 20 dias para 11/07/2023 a 30/07/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 20 dias em **27/11/2023 a 16/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039810235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.069318/2022-84

INTERESSADOS:

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Análise 22 (0037008511) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF,

conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0039724271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.000655/2023-38

INTERESSADOS:

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

ELENI NOGUEIRA CAETANO

VALOR: R\$ 9.834,00 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Analise 101 (0039818432) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0039827807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.000603/2023-61

INTERESSADOS:

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ

VALOR: R\$ 17.053,60 (dezessete mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Analise 77 (0039140237) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0039830948

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 65/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A POLÍCIA MILITAR - PM, POR MEIO DE SEU COMANDANTE-GERAL

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **POLÍCIA MILITAR - PM**, neste ato representado pelo Senhor **JAMES ALVES PADILHA**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Polícia Militar - PM.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 02, Quadra B-6, Setor B, com área de 6.776,00m² (seis mil, setecentos e setenta e seis mil metros quadrados), matrícula nº 14.704, localizado na Rua Panamá, Bairro Alvorada, Município de Cerejeiras/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Polícia Militar - PM/RO, representada por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Quartel da Polícia Militar - PM/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CEL.PM. JAMES ALVES PADILHA

Comandante-Geral da Polícia Militar/RO

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por Tulio Mendes Mancebo

Revisado por Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Protocolo 0037326470

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 64/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote 09, Quadra B-22, Setor B, com área de 1.680,00m² (um mil seiscentos e oitenta metros quadrados), matrícula nº14.703, localizado na Avenida Brasil, Bairro Floresta, Município de Cerejeiras/RO, oficializando a afetação do imóvel a SEDUC e a sua finalidade pública.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037315512

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 673 de 05 de julho de 2023

Cria Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Elaboração de Estudos Sobre a Reforma Tributária.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhamento e elaboração dos Estudos acerca da Reforma Tributária em discussão no cenário nacional, subsidiando informações e dados para a Coordenadoria da Receita Estadual da SEFIN.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como objetivo realizar os estudos e levantamentos necessários para gerar informações tempestivas para uso do Coordenador-Geral da Receita Estadual da SEFIN, no assessoramento do Secretário de Estado de Finanças, no âmbito do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Hegel José Alves da Silva Júnior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300168958, coordenador do Grupo;

II - Kleyve Jorge Brito dos Santos, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula 300182091;

III - João de Brito Barbosa, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024329;

IV - Anderson Marques de Oliveira, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula 300188247;

V - Emerson Boritza, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098357.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho será o responsável por coordenar e distribuir as atividades solicitadas pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e pelo Secretário de Estado de Finanças, bem como, consolidar as informações e dados dos Estudos referentes à Reforma Tributária e com impactos no Fisco Estadual.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá um prazo de três meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante proposta do coordenador do grupo de trabalho, devidamente fundamentada, ao Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0039726750

Portaria nº 689 de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a função de Gerente de Operações e Programação Financeira, no período de 01 de maio a 02 de julho de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/05/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039822859

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do processo nº 0030.006766/2023-45 objetivando a contratação da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº **05.555.440/0001-29**, no valor total de **R\$ 30.709,00 (trinta mil setecentos e nove reais)** para fornecimento de **água mineral sem gás, condicionadas em garrafas de 500 ml e em garrafões de 20 litros**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, nas unidades situadas no Município de Porto Velho.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039827167

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ERRATA

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Portaria nº 1038 de 30 de junho de 2023

Onde-se lê:

Art. 1º - Designar, no período de **03.07 à 08.07.2023**, a servidora LILIAN CRISTINA FERRACIOLI, matrícula nº 300114533, para responder pela função de Assessora IX da Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1ª SGT BM RE 200005347 MARCIA KONGESKI BUENO**, Assessora IX, em razão de viagem a serviço da Controladora Interna da SESDEC.

Leia-se:

Art. 1º - Designar, no período de **03.07 à 08.07.2023**, a servidora LILIAN CRISTINA FERRACIOLI, matrícula nº 300114533, para responder pela função de Assessora IX da Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1ª SGT BM RE 200005347 MARCIA KONGESKI BUENO**, Assessora IX, em razão da referida estar substituindo a Controladora Interna da SESDEC a qual encontra-se em viagem a serviço da Secretaria conforme os autos do Processo 0037.004206/2023-96.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039782095

Portaria nº 1056 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 332/2023/SESDEC-GEPLAN (0039758581).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 433/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.243001/2020-81 STEYR ARMS GmbH, representada no Brasil pela empresa ARTZZAN REPRESENTAÇÕES - EIRELI, referente a AQUISIÇÃO DE FUZIS DE ALTA PRECISÃO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante contratação direta na forma do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 100093001

SUPLENTE DE FISCAL:

GLEYSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 100094663

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 433/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.243001/2020-81 STEYR ARMS GmbH, representada no Brasil pela empresa ARTZZAN REPRESENTAÇÕES - EIRELI, referente a AQUISIÇÃO DE FUZIS DE ALTA PRECISÃO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante contratação direta na forma do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

HAIRTON MENDES DA TRINDADE, Matrícula nº 100068923;

CRISTIER REIS RODRIGUES, Matrícula nº 100095043;

ITAYANNE MARQUES LIMA, Matrícula nº 300180754.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1100 de 11 de novembro de 2021 (0022091237), publicado no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021, página 124.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 08 de julho de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 1036 de 30 de junho de 2023 (0039663244)

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0039758896

Portaria nº 1064 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de

outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 129/2023/SESDEC-NPA (0039826971).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 398/PGE-2019, PROCESSO Nº 0037.116953/2019-90, EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado para o Almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula 30002270-4;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula 30002172-4.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula 3000.21.170;

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula 30015124-8;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 300166798;

CAROLINE ALVES DIAS - Matrícula 300162201;

CLEDSON RUFINO MONTEIRO - Matrícula 300191806;

JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AGUIAR - Matrícula 30019035;

ROSENILDO PRESTES DA SILVA - Matrícula 300189828.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1445 de 18 de novembro de 2022 (0033809968), publicado no DOE nº 221 de 21 de novembro de 2022, página 321.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 1036 de 30 de junho de 2023 (0039663244)

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0039824304

Portaria nº 1066 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Gestor do Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937) e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 336/2023/SESDEC-GEPLAN (0039793431).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor como Gestor do Contrato nas atribuições previstas do Processo Administrativo nº 0037.293595/2021-52, Projeto Básico SESDEC-NCOM (0023924632) e demais documentos que vinculam a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, de acordo com o Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados objetivando a organização e realização de concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos das carreiras de Oficial Combatente da Polícia Militar, Oficial Combatente e Oficial Complementar (Bacharel em Engenharia Civil) do Corpo de Bombeiros Militar, Delegado de Polícia Civil, Médico Legista, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Datiloscopista Policial, Técnico em Necropsia, Perito Criminal e Agente de Criminalística, conforme especificações contidas no Projeto Básico e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento como se aqui transcrito estivesse.

Art. 2º Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscal e Comissão de Recebimento:

I. Gestor do Contrato:

a) Major PM GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico FUNESP, matrícula nº 100094663;

II. Fiscal Técnico Administrativo do Contrato e Suplente:

a) CEL PM ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA, RE 100074207;

b) TEN CEL BM JAIME FERNANDES DA SILVA, RE 200007101.

III. Comissão de Recebimento:

a) CBM: TC BM MÁRIO VERGOTTI, matrícula nº 200003002;

b) PMRO: Major PM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO, matrícula nº 100094655;

c) PCRO: Delegado de Polícia MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO, matrícula nº 300098441;

d) POLITECRO: Perito Criminal FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, matrícula nº 300078672.

Art. 3º O Gestor de Contrato tem como função de decidir sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, entre outros pertinentes à legislação em vigor, a partir de informações repassadas pelo fiscal de contrato. Devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP, por intermédio do Gerente de Convênios da SESDEC, para registro e execução de despesa.

I. A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Gerência de Convênios da SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, bem como da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia-Técnica Científica.

Art. 7º Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 78 de 26 de janeiro de 2023 (0035509799), publicada no DOER nº 20 de 31 de janeiro de 2023, página 85/86.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 07 de julho de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 1036 de 30 de junho de 2023 (0039663244)

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0039828504

Portaria nº 1067 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando a Memorando nº 127/2023/SESDEC-NPA (0039795745).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 281/PGE-2021 (0017096499), PROCESSO Nº 0037.358848/2020-60, Empresa AMAZONJUMP - AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI - ME, que tem por objeto locação de imóvel comercial tipo galpão, localizado no lote de terras urbanas nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na rua Dom Pedro II, bairro Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 2.490, visando atender às necessidades do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.358848/2020-60, ao Termo de Referência (0015597737) e a proposta de locação (0016058344).

FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS - Matrícula 300021170;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA - Matrícula 300021724.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA - Matrícula 300151248;

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA - Matrícula 300022704;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula 300166798;

CAROLINE ALVES DIAS - Matrícula 300162201;

CLEDSON RUFINO MONTEIRO - Matrícula 300191806;

JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AGUIAR - Matrícula 30019035;

ROSENILDO PRESTES DA SILVA - Matrícula 300189828.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1425 de 11 de novembro de 2022 (0033653680) publicada no DIOF nº 217 de 14 de novembro de 2022, página 71.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 1036 de 30 de junho de 2023 (0039663244)

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0039830020

Portaria nº 1059 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1886 de 12 de dezembro de 2022 (0034320714) do Processo Sei nº 0037.073994/2022-80;

Considerando o Requerimento (0039628289) do Processo Sei nº 0037.004747/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 1*****335 ROBSON QUEIROZ DE SOUZA**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado - SESDEC, do período de **01 a 10.07.2023 (10 dias)**, referente ao 2º período do exercício de 2022, para o período de **11 a 20.07.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **11 a 20.01.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Considerar o abono pecuniário no período de **01 a 10.01.2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039769794

Portaria nº 1077 de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1010 de 21 de junho de 2023 (0039832286), Memorando nº 309/2023/SESDEC-GISF (0039831620) e o Despacho (0039839883) do Processo SEI nº 0037.004286/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **11 a 19.07.2023**, o (a) **3º SGT PM RE 1*****820 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ**, para responder pela Gerência de Integração, Segurança e Fronteira - SESDEC-GISF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **TEN CEL PM RE 1*****975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, em virtude desse está em fruição de férias no mencionado período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039864646

Portaria nº 1078 de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria de férias nº 1553 de 17 de fevereiro de 2023 (0039831030) e o Memorando nº 267/2023/SESDEC-FUNESP (0039830008) do Processo SEI nº 0037.004926/2023-51;

Considerando o Processo SEI nº 0037.000686/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **12 a 21.07.2023**, o (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 1****188 GEORGIA REIS VERSALLI MOTA**, para exercer o Cargo de Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública - SESDEC-FUNESP, em substituição do titular **CAP PM JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, matrícula nº 3*****536, em virtude de férias desse no mencionado período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039866826

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4592 de 06 de julho de 2023

Concede suprimimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem como no parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, que regulamentou a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, alterada pela Leis nº 2095, de 2 de julho de 2009 e nº 3.636, de 25 de setembro de 2015, e ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.070210/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao CAPITÃO PM RE 100095146 WATSON LIMA DE SOUZA, CPF 801.530.112-20, em sede de regime de adiantamento, Suprimimento de Fundos, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados ao custeio de serviço de limpeza da fossa da sede do 8º BPM, conforme consta na Justificativa PM-8BPMP4 (0037753757), que acompanha o pedido formulado devendo o valor ser liberado em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: 15.005.06.181.2020.2154; Fonte 1.500.0.00001; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Nota de Empenho 2023NE000141

3.3.90.39.....R\$ 800,00 (oitocentos reais) - 2023NE000141.

Art. 2º O prazo para utilização do adiantamento deverá observar o disposto no Art. 9º do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003, não podendo o suprido deixar de efetuar gastos por dois meses consecutivos, sob pena de cancelamento do saldo em cartão e devolução à conta-única do tesouro.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, conforme Art. 11 do Decreto nº 10.851, de 29-12-2003.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº 10.851, de 29-12-2003.

Art. 5º A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise, emissão de Parecer, e

posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039767531

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 731 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN BM 0273-5 FLAVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR, cumulativamente com a função que já exerce, para responder pela Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná - DATJIP, pelo período de 11/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de afastamento legal do Diretor, conforme Sei Nº (0004.006848/2023-15).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral CBMRO

Protocolo 0039845547

Portaria nº 720 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ACS 04	QTC6D86	MMC/ L200 TRITON SPO GL	VIATURA LOCADA		93XLJKL1TMCL30876
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	CB BM	0789-0	LUIZ EDUARDO GOMES BREMIDE	05/ 05/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de maio de 2023.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039794177

Portaria nº 699 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Realocar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0329	OHW3478	MITSUBISHI / L200 TRITON 3.2	747369	93XJNKB8TD CD78489	
MOTORISTA					
ORD.	GRAD.	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
01	1º SGT BM	AB	0344-2	GENIVALDO LAVOR	20/ 05/2022

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 837 de 24 de outubro de 2022 (0033114976).

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039697671

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0037327340), cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender as necessidades do CBMRO.

EMPRESA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - Inscrita sob o CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de **R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.003477/2023-10.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039825879

Portaria nº 732 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva para Viaturas Auto Escada Magirus, referente ao Contrato nº 0861/CBMRO/PGE/2022, processo SEI 0004.076875/2022-66, e dá outras providências.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva para Viaturas Auto Escada Magirus, referente ao Contrato nº 0861/CBMRO/PGE/2022, processo SEI 0004.076875/2022-66.

CAP BM RE 0211-3 RENATO DOS SANTOS **VICENTE**

CAP BM RE 0248-6 **ANDERSON** JÚNIOR ALVES DE LIMA

1º SGT BM RE 0501-2 ALEX **NILO** OLIVEIRA DOS SANTOS

2º SGT BM RE 0434-3 **LUCAS** MARQUES DA CUNHA

2º SGT BM RE 0527-0 **ELIEL** GARCIA DA SILVA
3º SGT BM RE 0646-8 **CLÁUDIO** ROBERTO MORAES DE SOUZA

- Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0039852974

Portaria nº 710 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABSL 03					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
ABSL 03	RSZ9B17	FORD RANGER XLSCD4A32		ALUGADA	8AFAR23S0PJ290238
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	3º SGT BM	AB	0755-3	FERNANDO GASPAR PIANA	24/ 02/2023

- Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 562 de 29 de maio de 2023 id (0038628264).
- Art. 3º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039749225

Portaria nº 716 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA - ADM 000					
PREFIXO		PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 383		NDI 9445	FIAT	668.663	9BD37417SG5087036
MOTORISTA					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
01.	CB BM	A/ B	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	07/ 07/2023

- Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039780262

Portaria nº 717 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militares abaixo relacionados a contar de 12/01/2023:

VIATURA ADMINISTRATIVA - ABS 021				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0264	NEA 9198	MMC/ L200 OUTDOOR	35009 SESDEC	93XHNK740BCA73534
MOTORISTA				
ORD	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	MILITAR
01	3º SGT BM	A/ B	0782-6	EDELSON MAGNO DOS SANTOS
02	CB BM	A/ B	0800-2	ISMAEL MIRANDA FEITOSA
03	CB BM	A/ B	0902-0	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados a contar de 12/01/2023:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 021					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0325	IUS 0831	VW/ 17.280	48250 SESDEC	953658241DR324730	
MOTORISTA					
ORD	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	MILITAR	DOCUMENTO
01	3º SGT BM	A/ D	0782-6	EDELSON MAGNO DOS SANTOS	0034612787

VIATURA OPERACIONAL - ABSL 03					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
ABSL 03	RSZ9B17	I/ FORD RANGER XLSCD4A32		ALUGADA	8AFAR2350PJ290238
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	DOCUMENTO
1	3º SGT	AB	0743-6	DAVID MOURA SOARES	0034612736
2	3º SGT	AB	0783-8	ALECSANDRO CELESTINO LIMA	0034612828
3	CB	AB	0800-2	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	0034638069
4	CB	AB	0819-3	IVAIR DA SILVA	0034582031
5	SD	AB	0923-8	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	0034580749

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 60 de 12 de janeiro de 2023 (0035058007).

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039781374

Portaria nº 715 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA - CAMINHÃO					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ADM 009	QTC 8171	TOYOTA	150.002.259		8AJBA3CD4N1746649
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	B	S TEN BM	0280-2	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	30/ 05/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de maio de 2023.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039779669

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 660 de 11 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13/10/2022.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **JOÃO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300021594, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039873479

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

15.003 - POLÍCIA CIVIL - E 15011 - FUNRESPOL/PC/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 184/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº0019.067615/2022-31

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Kit de medalhas, bandeira da PC, Roseta, Talabarte e Painel Oficial), para condecorações e para compor o patrimônio da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL RO**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e art. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico, objeto e autos em epígrafe**, já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, **sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):**

Empresa Vencedora/ CNPJ	Itens	Valor Total
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.525.161/ 0001-67	Item 4	R\$ 3.659,47
Valor Total Geral Adjudicado:		R\$ 3.659,47 (Três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2023.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**
mat. 300011632

Protocolo 0039856098

Portaria de férias nº 5672 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GÉDERSON ROSSATO**, MÉDICO LEGISTA, matrícula 300060117, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14463

Portaria de férias nº 5673 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300059806, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14466

Portaria de férias nº 5676 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESNER OJOPI CUELLAR**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300016437, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2023 a 14/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14467

Portaria de férias nº 5753 de 11 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300138492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14468

Portaria de férias nº 5755 de 11 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SISLANE ALVES DE SOUZA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300021744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14469

Portaria de férias nº 5756 de 11 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NESTOR ALBERTO CHAVEZ, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300022728, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14472

Portaria de férias nº 5758 de 11 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZETE GALDINO MELGAR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300006840, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/09/2023 a 16/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/09/2023 a 06/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14473

Portaria de férias nº 5759 de 11 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300012093, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 04/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14474

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**AVISO**

Processo: 0033.095730/2022-17

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para estruturação de oficinas produtivas permanentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de materiais de permanentes para atender a necessidade desta Secretaria, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAMS) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAMS**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente, até 18 julho de 2023.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039177920

Portaria nº 2468 de 29 de junho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.005908/2023-27, instaurado por meio da Portaria nº 788 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 70, de 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 124/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa concluir o presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039551812

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2830 de 05 de julho de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais previstos na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme Acórdão (0029352495) e Memorando de Instauração de TCE (0029357843).

CONSIDERANDO o Memorando 15 (0037688276) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 2º que dispõe que após a prorrogação mencionada no § 1º deste artigo, **caso seja necessária nova dilação do prazo em virtude da complexidade da instrução da tomada de contas especial, o órgão de controle interno**, de forma justificada e fundamentada, encaminhará solicitação de prorrogação ao Conselheiro Relator que, **mediante a análise da oportunidade e da conveniência**, estabelecerá, se for o caso, novo prazo para conclusão e encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o Memorando 453 (0038803512) informando que opedido foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 19101/2023/SESAU-CCI (0038600979).

CONSIDERANDO o deferimento por parte do Tribunal de Contas do Estado (0039846866);

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4942 de 21 de novembro de 2022 (0033776908).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039708084

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.027050/2023-21

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do exame ELETROENCEFALOGRAFIA (ENMG) DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, em atendimento da Ordem Judicial nº 7081556-44.2022.8.22.0001, em favor do paciente R. P. O., 48 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039729576

Portaria nº 2827 de 05 de julho de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais previstos na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme Acórdão (0029354662) e Memorando de Instauração de TCE (0029358054).

CONSIDERANDO o Memorando 26 (0038430200) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 2º que dispõe que após a prorrogação mencionada no § 1º deste artigo, **caso seja necessária nova dilação do prazo em virtude da complexidade da instrução da tomada de contas especial, o órgão de controle interno**, de forma justificada e fundamentada, encaminhará solicitação de prorrogação ao Conselheiro Relator que, **mediante a análise da oportunidade e da conveniência**, estabelecerá, se for o caso, novo prazo para conclusão e encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o Memorando 449 (0038798404) informando que opedido foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 19052/2023/SESAU-CCI (0038788404).

CONSIDERANDO o deferimento por parte do Tribunal de Contas do Estado (0039846866);

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039703531

Portaria de férias nº 5735 de 10 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022, publicada no DOE n. Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300182402, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Protocolo DOC14447

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00010/2023/CAFII/SESAU/RO

(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.006071/2023-64

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de materiais de consumo **para atender o Núcleo de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP). O prazo para Recebimento Documentos de Habilitação e Proposta de preços:** com início dia **10/07/2023 às 15:01** (horário de Brasília) finalizando em **14/07/2023 às 07:59** (horário de Brasília), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. O **Aviso de Contratação Direta nº 00010/2023**, **Termo de Referência 0039802539**, **Minuta de Contrato 0039164937**, **Autorização 0039164950** e **SAMS 0039164896** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: <https://pncp.gov.br/app/editais/04801221000110/2023/124>. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-II, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cafii.logistica@gmail.com ou pelos Telefones: (69) 98482-0982 - Coordenação e (69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

REGINALDA MAIA DE SÁ

Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora

SESAU-CAFII

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0039165041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.021483/2023-73

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, visando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, SISTEMAS DE ESGOTOS E CAIXAS DE GORDURA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, DE FORMA EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133 DE 2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA	63.777.254/ 0001-30	R\$ 44.603,94
VALOR TOTAL		R\$ 44.603,94

Conforme o Termo de Referência SESAU-GEComp (0039375917), Justificativa SESAU-GEComp (0039566952), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0039859209), Proposta Fornecedor (0039478943), Quadro Comparativo SESAU-GEComp (0039478630), Despacho SESAU-GEComp (0039851895) e Análise Nº 313/SESAU/NAP (0039859233). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 44.603,94 (quarenta e quatro mil seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039859258

Portaria nº 2835 de 05 de julho de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.028755/2023-66;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem 40h, matrícula n.º **300100709**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **16.04.2023 à 15.05.2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de 16/08/2023 a 30/08/2023 (15 dias) e 16/11/2023 a 30/11/2023 (15 dias).

Buritis/RO, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0039723112

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 243/2023/SESAU-NAPCP (0039606033)

Processo Punitivo SEI nº: 0036.019847/2023-55.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, incisos II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar penalidade de multa moratória de **10% (dez) por cento** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157-0001/34**, sobre o valor da Nota de Empenho nº 2023NE000909 (0036086823), no que tange às boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039611157

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 170 Id. (0038432080)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.007161/2023-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 6% (seis por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ/MF 44.152.616/0001-53**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0038455559), **para a sanção de MULTA de 2,1% (dois vírgula um por cento)**, sobre o valor do contrato, em observância ao Parecer nº 571/2023/PGE-SESAU id. (0039725053).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039826618

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 108 Id. (0037306128)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.462453/2021-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 7,2% (sete vírgula dois por cento) sobre o valor dos itens não entregues, aplicada à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.325.157-0001/34**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0037325161), **para a sanção de MULTA de 2,3% (dois vírgula três por cento)**, sobre o valor da Nota Fiscal 149415 id.(0021161984), página 118/135, referente ao valor do quantitativo de 1980 unidades e **sanção de MULTA de 10% (dez por cento)**, sobre o quantitativo remanescente não entregue de 20 unidades especificado na Nota de Empenho id.(0021161984), página 91/135, ambos do medicamento (HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 100mg), em observância ao Parecer nº 437/2023/PGE-SESAU id. (0038855014).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039823591

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 249 ID. (0039640753)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.155205/2020-76**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I,

alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de 2,3% (dois vírgula três por cento) à empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.812.105/ 0001-94** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônico de n.º 000.075.264** id.(0012214534), conforme o item 20 do Termo de Referência id. (9857208) - página 32/47, que estabelece a multa moratória de **0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso** do início de sua execução..

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039665746

Portaria nº 2780 de 03 de julho de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 1666 de 28 de abril de 2023 (0037953577) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
300171229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	18, 19 e 20 de Julho	Ref. a reuniões de Março, Abril, Maio e Julho de 2022, (0038607617;0038607646;0038607640 e 0038607642)
300182816	FABRÍCIA MONTEIRO SOARES	21 de Julho	Ref. a reunião de Outubro de 2021 e Janeiro de 2022 (0038607562 e 0038607601)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 10 de Julho de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0039639228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.098302/2022-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (POR LODOS ATIVADOS), BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE GORDURA) NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL/SESAU (CERO), SEVIÇO REFERENTE AO MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
MARIFOSSA SANEAMENTO-LTDA CNPJ: 03.665.323/ 0001-92	JANEIRO/ 2022	Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL	12306/ A (0028280109)	0028281745	R\$ 3.940,00
	FEVEREIRO/ 2022		12307/ A (0028280110)	0028281745	R\$ 7.700,00
	MARÇO e ABRIL/ 2022		12508/ A (0028298127)	0028281745	R\$ 13.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.890,00

No valor Total de **R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais)** . Conforme o Memorando nº 1614/2022/SESAU-SC(0032126217) e Justificativa SESAU-SC (0032485965); Parecernº 523/2023/PGE-SESAU (0039415577); Checklist SESAU-SC (0032485904); Informação nº447/2023/SESAU-SC (0039812669); Certidões Atualizadas (0039813194); DespachoSESAU-SC (0039812679). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039839444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.002323/2023-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, visando a **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA (AMI), DE FORMA EMERGENCIAL, PARA CONSUMO ESTIMADO DO PERÍODO DE ATÉ 1 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133 DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	00.556.225/ 0001-29	R\$ 1.963.152,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.963.152,00

Conforme o Termo de Referência SESAU-GEComp (0038063463), Justificativa SESAU-GEComp (0039239988), Parecer nº 541/2023/PGE-SESAU (0039553442), Proposta Fornecedor (0038571330), Quadro Comparativo SESAU-GEComp (0038567435), Despacho SESAU-GEComp (0039830410) e Análise Nº 314/SESAU/NAP (0039861519). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 1.963.152,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039861525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.014010/2023-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B E E) DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁCTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA EM RONDÔNIA, SERVIÇO PRESTADO ENTRE OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	Nº NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
M.X.P USINA INC. RES. LTDA - ME CNPJ: 13.273.219/ 0001-06	7444 (0035553738)	JANEIRO/ 2023	HOSPITAL DE RETAGUARDA	0035560135	R\$ 3.203,26
	7596 (0036327199)	FEVEREIRO/ 2023		0036599020	R\$ 2.224,01
	7716 (0037680887)	MARÇO/ 2023		0037689948	R\$ 3.617,73
VALOR TOTAL					R\$ 9.045,00

No valor Total de **R\$ 9.045,00 (nove mil quarenta e cinco reais)**. Conforme Justificativa (0038457974), CHECKLISTSESAU/SC (0038449443), Parecer nº556/2023/PGE-SESAU (0039633132), Informação nº438/2023/SESAU-SC (0039715850), Despacho SESAU-SC (0039715880) e Análise nº 307/2023/SESAU-NAP (0039806513). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0039808053

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.024766/2023-77

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso I do caput, da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º, I da portaria nº 852/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ATRELADOS AO SEGMENTO DE AGENTES FARMACOLÓGICOS DE AÇÃO TERAPÊUTICA E/OU PROFILÁTICA, ACAUTELADOS PARA AMORTECER A ASSISTÊNCIA INTEGRAL SOBRE TRATAMENTOS E INTERVENÇÕES PARA SANEAR AS CONDIÇÕES DE AFECÇÕES E OUTROS AGRAVOS NAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS SUBORDINADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/ 0008-80	R\$ 25.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.760,00

Conforme o Termo de Referência SESAU-NP (0038729437), Justificativa SESAU-NP (0038757403), Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0038757528), Checklist SESAU-NP (0038927924), Despacho SESAU/NP (0039648958) e Análise nº 306/2023/SESAU-NAP (0039800444). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo única da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039806223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.027497/2023-09

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B E E) DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁCTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA EM RONDÔNIA, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
M.X.P USINA INC. RES. LTDA - ME CNPJ: 13.273.219/ 0001-06	ABRIL/ 2023	HOSPITAL DE RETAGUARDA	7854 (0038576006)	(0038576508)	R\$ 3.218,16
VALOR TOTAL					R\$R\$ 3.218,16

No valor Total de **R\$ 3.218,16** (três mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Conforme a Justificativa SESAU-SC (0039204938), Checklist SESAU-SC (0039204082), Parecer nº 552/2023/PGE-SESAU (0039613321), Informação nº437/2023/SESAU-SC (0039705364), Despacho SESAU-SC (0039712220) e Análise nº 302-SESAU/NAP (0039761613). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0039766369

Portaria nº 2926 de 11 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.032078/2023-81.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300100249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o **período de 17.07.2023 a 31.07.2023 (15 dias)** - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **01.09.2023a 15.09.2023 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JESSICA TEZORI
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0039874527

Portaria nº 2882 de 07 de julho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 22463/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.027824/2023-14

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2023**, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	*****460	DIOGO DE BARBA	MEDICO ORTOPEDISTA	26:03
2	*****014	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	MÉDICO	48

São Francisco do Guaporé, 07 julho de 2023.

JESSICA TEZORI

Diretora Geral
HRSF/SESAU
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0039808825

Portaria nº 2675 de 27 de junho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011973/2023-61, Despacho CAIS-GPES de 26 de junho de 2023.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Saúde em Procedimentos com Finalidade Diagnóstica inseridos nos subgrupos de Diagnóstico Citopatológico, com a seguinte forma de organização: exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora, citologia (exceto cérvico-vaginal e de mama), citopatológico de mama, citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento, citopatológico hormonal seriado, determinação de receptores tumorais hormonais, exame anatomo-patológico do colo uterino - peca cirúrgica, imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), anatomopatológico de mama - biopsia, anatomopatológico de mama - peca cirurgica e anatomo-patológico do colo uterino - biopsia, com seus respectivos laudos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) Editada pelo Ministério da Saúde para atender a demanda de exames dos municípios que fazem parte da Região de Saúde Madeira Mamoré (exceto o município de Porto Velho), Região de Saúde Vale do Jamari, Região de Saúde Zona da Mata, Região de Saúde Café, Região de Saúde Cone Sul (exceto o Município de Vilhena), e Região de Saúde Vale do Guaporé, de forma emergencial pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	Presidente/ Técnica	300034368
GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	Membro/ Assessor	300191616
ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Membro/ Assessora Técnica	300100846

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de **22 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039470374

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 329 de 06 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2023**.

Processo: 0049.001887/2023-00

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES	Médico Radiologista	*****735	12	HB

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

*(assinado eletronicamente)***MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0039772175

Portaria de férias nº 5719 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142871, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 15/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 15/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14428

Portaria de férias nº 5720 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142871, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 15/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14429

Portaria de férias nº 5721 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 22/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 22/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/07/2023 a 12/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14430

Portaria de férias nº 5723 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14432

Portaria de férias nº 5724 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIANE VASCONCELOS LIMA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300038977, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s)

de**(03/07/2023 a 12/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14433

Portaria de férias nº 5726 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZA DA CONCEICAO FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183428, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 23/09/2023) e (24/09/2023 a 03/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14435

Portaria de férias nº 5727 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143224, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 19/08/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14436

Portaria de férias nº 5733 de 10 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA PAINKO**, **FARMACÊUTICO**, matrícula 300049871, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14442

Portaria nº 321 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 128/2023/HB-NUALM,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 05 de julho de 2023**, no NUALM - Núcleo de Almoxarifado, para fins de regularização funcional, deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº *****393, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0039740634

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1410 de 10 de abril de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0037403178), constante nos autos do Processo nº 0036.100589/2022-51.

R E S O L V E:

RETIFICAR parte da Portaria nº 957 de 16 de março de 2023, publicada no DOE nº 50 de 16 de março de 2023, de remarcação de férias do servidor: **GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN**, matrícula nº **300176025**.

Onde se lê:

no período **24/04/2023 a 03/04/2023**

Leia-se:

no período **23/04/2023 a 02/05/2023**

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0037284321

Portaria nº 2909 de 10 de julho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Processo nº 0057.053782;2021-67 e Memorando nº 06/2021/HICD-NEP de 08 de Fevereiro de 2021.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Interno de Regulação do Hospital Infantil Cosme e Damião. O Núcleo Interno de Regulação é uma Unidade Técnico-Administrativa que possibilita monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar. O NIR é uma instância colegiada, ligada diretamente à Direção do hospital e, portanto, validada por ela. Por meio do conhecimento das principais patologias que internam no Hospital é possível construir uma tipologia de leitos intra-hospitalares mais adequada à demanda dos hospitais, fugindo da lógica da distribuição de leitos por especialidades.

Art. 2º- O Núcleo Interno de Regulação do Hospital Infantil Cosme terá como atribuições:

Permitir o conhecimento da necessidade de leitos, por especialidades e patologias. Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência e Emergência, Agenda Cirúrgica.

Subsidiar discussões tanto internas, como externas (na Rede de Atenção à Saúde - RAS), que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados.

Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados pela RAS.

Monitorar com finalidade de reduzir ao máximo o número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos.

Estabelecer mecanismos de apoio na perspectiva da redução do tempo de espera entre a indicação de terapia cirúrgica e a realização do procedimento.

Induzir a implantação dos mecanismos de gestão da clínica tais como Kanban, Projeto Terapêutico Singular, Gestão da Fila.

Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, por meio do aumento de rotatividade e monitoramento das atividades de Gestão da Clínica desempenhadas pelas equipes assistenciais.

Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e a regulação de acesso hospitalar.

Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e às informações no ambiente hospitalar.

Otimizar os recursos existentes e apontar necessidades de incorporação de tecnologias no âmbito hospitalar.

Promover a permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como das equipes multiprofissionais garantindo a integralidade do cuidado, no âmbito intra-hospitalar.

Aprimorar e apoiar o processo integral do cuidado ao usuário dos serviços hospitalares visando ao atendimento mais adequado às suas necessidades.

Apoiar as equipes na definição de critérios para internação e instituição de alta hospitalar responsável.

Fornecer subsídios às Coordenações Assistenciais para que façam o gerenciamento dos leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência.

Estimular o Cuidado Horizontal dentro da instituição.

Subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente através do Colegiado Gestor para pautá-lo sobre o padrão de utilização de ofertas para tomada de decisão estratégica.

Colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos.

Art. 3º- A equipe que atuará no Núcleo Interno de Regulação (NIR) será composta:

Chefe do Núcleo Interno de Regulação (NIR);

Médico(s) regulador;

Enfermeiro (a) regulador (a);

Atendentes;

Agente Atividade Administrativo.

Art. 4º - Os médicos reguladores executaram suas atividades no sistema de tele atendimento, atendendo ao que preconiza as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 1º Ficará de responsabilidade do médico regulador plantonista fiscalizar e gerenciar as vagas e as transferências de leitos da unidade hospitalar de forma presencial juntamente com demais membros da equipe do NIR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 05 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039855421

Portaria nº 2910 de 10 de julho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0057.064536/2021-31 e Despacho HICD-GMED de 06 de julho 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores para comporem o **Núcleo Interno de Regulação - NIR do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horária.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	MATRÍCULA
MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENAÇÃO DO NIR	ESTATUTÁRIO	xxxxxx399
ANA DENISE DE MORAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRA REGULADORA	EMERGENCIAL	xxxxxx792
LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRA REGULADORA	ESTATUTÁRIO	xxxxxx627
NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRA REGULADORA	EMERGENCIAL	xxxxxx984
PAULO LEVI ANDRADE WAN-BURK	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO REGULADOR	EMERGENCIAL	xxxxxx394
DULCE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATENDENTE	ESTATUTÁRIO	xxxxxx138

ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	ATENDENTE	EMERGENCIAL	xxxxxx463
IARA FERNANDA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	ATENDENTE	EMERGENCIAL	xxxxxx453
LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	ATENDENTE	EMERGENCIAL	xxxxxx445

EQUIPE DE MÉDICOS REGULADORES

NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	MATRÍCULA
ANA PAULA FARIAS DUARTE	MEDICO PEDIATRA	MÉDICO REGULADOR	ESTATUTÁRIO	xxxxxx612
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	MEDICO PEDIATRA	MÉDICO REGULADOR	ESTATUTÁRIO	xxxxxx597
ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	MEDICO PEDIATRA	MÉDICO REGULADOR	ESTATUTÁRIO	xxxxxx466
MARY BLANCA MILAN LANZA	MEDICO PEDIATRA	MÉDICO REGULADOR	ESTATUTÁRIO	xxxxxx390
RACHEL SOUTO	MEDICO NEFROLOGISTAS	MÉDICO REGULADOR	ESTATUTÁRIO	xxxxxx702

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 06 de julho de 2023**, revogando teor da Portaria nº 44 de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 76 de 13 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039855623

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 87 de 16 de junho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias da servidora Cristiane Menezes Silva, de id. (0039115830).Matrícula: **300132564**, Médica, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcadas para a data de 04/07/2023 a 02/08/2023,30 (trinta) dias, para ser gozada em **03/07/2023 a 17/07/2023, 15 (quize)dias, e20/12/2023 a 03/01/2024,15(quinze) dias**, na forma de Portaria de férias nº 5089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ

Diretora Adjunta - POC-DGA

Protocolo 0039135237

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 5749 de 11 de julho de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 10/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN, BIOMÉDICO**, matrícula 300124125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 10/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC14456

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0052.151324/2021-32**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, em favor da empresa: **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.178.720/0001-44, **vencedora dos itens (1, 3, 4, 5, 6 e 7)**, no valor de **R\$ 1.579.041,12 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil quarenta e um reais e doze centavos)** conforme CERTIDÃO/NP/SUPEL/RO 0039741410 de 07 de julho de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO Despacho 0039790422, de 10 de julho de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0039827622

Portaria nº 248 de 11 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os Despachos(0039866840)(0039878138)(0039879050) apensados no Processo SEI nº (0052.395499/2021-50).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor Comissão de recebimento e certificação de nota fiscal/fatura, referente ao processo SEI nº (0052.395499/2021-50), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação(Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular(HEMO PLAY/2021)), para servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

- **MARIA IRENIR DE SOUSA - PRESIDENTE**
Enfermeira - Matrícula nº 300022961
- **VALÉRIA RONI CALDEIRA - MEMBRO**

Biomédica - Matrícula nº 300096056

- **WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA - MEMBRO**

Farmacêutica/Bioquímica - Matrícula nº 300094144

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0039880806

Portaria nº 247 de 11 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002336/2023-04).

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **MICHELINE BRAGA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300054821, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, marcadas para fruição no período de **03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0039870610

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0039664897): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI n. 0002.002072/2023-76, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º da Lei n. 14.065/2020, observando o Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021, em favor da empresa **EMPRESA DE ÁGUAS KAIRARY LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.062.261/0001-97 - **OBJETO**: Aquisição de Água Mineral natural, sem gás, tipo garrafa pet de 500 ml, de embalagem descartável, em conformidade com a legislação em vigor, na quantidade e exigências estabelecidas pelo Termo de Referência (0038466002) - **VALOR**: R\$ 1.708,33 - **DESPESA**: PAS 2023 - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Elemento de Despesa**: 33.90.30 - **Fonte** 1.5.00.001002.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0039862514

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 44 de 26 de junho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Bruno Araújo de Souza**, matrícula n. 300132738, lotado no Controle Interno deste Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - Cetas, a proceder com a análise e verificação das Declarações de Bens e Renda - DBR/TCE-RO e das Certidões Negativas de Débito - CND/TCE-RO, apresentadas pelos servidores detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, referente ao exercício de 2022, de acordo com os autos do Processo SEI n. 0055.000310/2023-93, ficando ele autorizado a orientar e notificar a setorial de Gestão de Pessoas

quanto à importância da apresentação/entrega dos referidos documentos pelos servidores lotados em sua Unidade Gestora, quando identificados pendências e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral Substituta

Protocolo 0039425546

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ FIRME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.280,95 (um mil e duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2023

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.019453/2023-96

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 0039688271

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.055,80 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.019453/2023-96

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe ELIO ALVES DE OLIVEIRA.

Protocolo 0039688254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.468,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.019453/2023-96

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAeDIEGO PECKSON SOARES SILVA.

Protocolo 0039688230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: SELMA ALVES DE SOUZA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 705,65 (setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.019453/2023-96

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe SELMA ALVES DE SOUZA

Protocolo 0039688284

Portaria nº 2922 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042769/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RENATA RODRIGUES DE FARIAS DOS SANTOS**, matrícula **300100470**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 26/07/2010 à 25/07/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980644

Portaria nº 2927 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116846/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA**, matrícula **300036587**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/06/2001/ à 08/04/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980847

Portaria nº 2921 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042762/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REBECA MARIA PASSOS DA SILVA**, matrícula **300013753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 19/12/2013 à 18/12/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980643

Portaria nº 6056 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392126/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARCI KESSLER**, matrícula **300025092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965897

Portaria nº 2335 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030257/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISEU MARQUES JORDAO**, matrícula **300098248**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CACOAL, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 28/06/2010 à 27/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387574

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA de Cujubim, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N°002/2023, conforme segue;

CHAMADA PÚBLICA PNAE E PEALE Nº002/2023

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar dos alunos da ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio: Antônio Francisco Lisboa, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 31 de julho de 2023, às 10:00 horas** no auditório da **Escola Antônio Francisco Lisboa** situada à AV. MARACANÃ nº 1413, Bairro Setor 03, no município de Cujubim.

Cujubim, 11 de julho de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho/diretora

Protocolo 0039830824

Portaria nº 2920 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042761/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO** matrícula **300132294**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 14/05/2015 à 12/05/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980642

Portaria nº 2919 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042755/2021-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELSON DE LIMA CARDOSO**, matrícula **300028619**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/04/1998 à 31/03/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980641

Portaria nº 2930 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047767/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINEUZA SOUZA FROES**, matrícula **300024224**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 14/04/2012/ à 13/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980850

Portaria nº 2334 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030256/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS**, matrícula **300028629**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/04/2003 à 30/03/2008.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387573

Portaria nº 2918 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042754/2021-51.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARTA SANTOS SENA BARBOSA**, matrícula **300063099**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 17/11/2005 à 16/11/2010.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980640

Portaria nº 2338 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.028070/2021-47.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS**, matrícula **300024233**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387577

Portaria nº 2917 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042752/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NARSIZA DE ARRUDA**, matrícula **300015878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 12/11/2009 à 11/11/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980639

Portaria nº 2936 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039422/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA PEREIRA DE BARROS**, matrícula **300017607**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível I, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 19/08/2005 à 18/08/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980859

Portaria nº 2916 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042748/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA IVONETE TEMOTEO DA SILVA**, matrícula **300026656**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/02/1998 à 01/02/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980638

Portaria nº 2915 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042747/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA**, matrícula **300115027**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 20/01/2012 à 18/01/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980636

Portaria nº 2310 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.051919/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA PERES DIAS**, matrícula **300019227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 26/11/1995 à 24/11/2000.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387547

Portaria nº 2913 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042730/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **300022833**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/04/1998 à 31/03/2003.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980634

Portaria nº 2313 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047773/2021-74.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300015083**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 21/04/2011 à 19/04/2016.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387550

Portaria nº 2912 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047781/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAMARIS LUCENA DA SILVA**, matrícula **300018692**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 26/11/2005 à 25/11/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980633

Portaria nº 2315 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042744/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA HELENA ALBUQUERQUE LOPES**, matrícula **300027348**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387552

Portaria nº 2911 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047780/2021-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CHIRLEIDE NOBRE BELO**, matrícula **300042531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 16/08/2002 à 15/08/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980632

Portaria nº 2910 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047775/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIANA RAIALAS TEIXEIRA CASSAMAREKE**, matrícula **300110702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/Cerejeiras, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 29/06/2011 à 27/06/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980631

Portaria nº 2933 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047754/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALBERTINA SIMONETE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula **300024246**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/04/2002 à 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980856

Portaria nº 2314 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042742/2021-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula **300094762**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/02/2010 à 21/02/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387551

Portaria nº 2908 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047772/2021-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CENISE SILVA**, matrícula **300019962**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 31/03/1996 à 30/03/2001**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980629

Portaria nº 2907 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047771/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZANGELA LACERDA ANDRADE**, matrícula **300060869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 06/06/2005 à 05/06/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980628

Portaria nº 6057 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392143/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER**, matrícula **300028050**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ouro Preto D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 à 01/02/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965899

Portaria nº 2905 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047764/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINAMAR MACHADO THOMAS**, matrícula **300019376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 17/06/2009 à 16/06/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980626

Portaria nº 6058 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392146/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JADEIR SEBASTIAO DE SOUZA**, matrícula **300027306**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ouro

Preto D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 14/04/2007 à 12/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965902

Portaria nº 2934 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047763/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO**, matrícula **300063540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 20/03/2011 à 18/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980857

Portaria nº 2904 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047762/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLECI FOSS DE MORAIS**, matrícula **300023487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 10/04/2002 à 09/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980625

Portaria nº 2903 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047761/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA ALVES SANTANA**, matrícula **300020773**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 12/09/2006 à 11/09/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980624

Portaria nº 6060 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392175/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE DE MATOS LIMA**, matrícula **300025120**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Guajará-Mirim, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965906

Portaria nº 2935 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047778/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELINA SOTELLE CARNEIRO LIMA**, matrícula **300016320**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 29/12/1999 à 27/12/2004**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980858

Portaria nº 6046 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392793/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELI RODRIGUES VARGAS**, matrícula **300025608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Gomes e Souza Comércio Varejista de laticínios e frios LTDA conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2ª parcela 2023.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
24	Pão trigo francês	KG	Da região	3	12,00	36,00
TOTAL GERAL						R\$ 36,00

Corumbiara, 10 de julho de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039775287

Portaria nº 6047 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392815/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGIANE FARIAS ANDRADE**, matrícula **300024515**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965867

Portaria nº 6048 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392832/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA DE SOUZA SILVA**, matrícula **300017936**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/09/1990 à 20/09/1995**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965872

Portaria nº 6195 de 06 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **TANIA MACHADO SANTOS**, Matrícula **300012686**, a partir de **14/02/2023**, de acordo com o Memorando 29 (0039569895)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039777842

Portaria nº 6042 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.394524/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA TAVARES PEDROSO**, matrícula **300011542**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 25/08/2011 à 23/08/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965855

Portaria nº 6196 de 06 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) **DINEIA RODRIGUES DA ROCHA**, Matrícula 300035323, a partir de **08/05/2023**, de acordo com o Memorando 172 (0039107122).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0039777906

Portaria nº 6045 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.394544/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula **300028410**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/02/2008 à 14/02/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965862

Portaria de férias nº 5718 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO LIMA MURARO VIDAL, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300117402, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14425

Portaria nº 12380 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.394544/2021-46**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 300028410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **19/02/2013 a 19/02/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224697

Portaria de férias nº 5722 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, SEDUC - Gestor de Contratos - CDS-07 ***, matrícula 300121762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14431

Portaria de férias nº 5725 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMERSON MARQUEZIN BENTO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300052468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14434

Portaria de férias nº 5728 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOELMIR ORTIZ MACEDO, ASSESSOR**, matrícula 300181718, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14437

Portaria de férias nº 5729 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300122174, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14438

Portaria de férias nº 5730 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK, Agente Administrativo**, matrícula 300178959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14439

Portaria de férias nº 5731 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONICE SOARES DANTAS CABRAL, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300058346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14440

Portaria de férias nº 5732 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO BENTO PAIXAO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300119038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14441

Portaria de férias nº 5734 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA INEZ DE CASTRO MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92**, matrícula 300026306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14443

Portaria de férias nº 5736 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINÊZ BANDEIRA ADRIAO ANGELIM, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300025433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14444

Portaria de férias nº 5737 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/06/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIDE CABRAL BORGES, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300057363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14445

Portaria de férias nº 5738 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 02/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEILA CARVALHO DE SA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300045678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14446

Portaria de férias nº 5739 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **QUEITE FERNANDES DE MOURA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300052846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14448

Portaria de férias nº 5740 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINA RODRIGUES DA SILVA , ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA**, matrícula 300142686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14449

Portaria de férias nº 5741 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROZINEI MIOTTO NEVES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300051394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 15/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14450

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 2023 - 1ª PARCELA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Supermercado Mineiro LTDA CNPJ.: 49.421.238/0001-80**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 256,13 (duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**.

Corumbiara/RO, 10 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039859240

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 2023 - 1ª PARCELA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios CNPJ.: 335.495.23/0001-40**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Corumbiara/RO, 10 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039859295

Portaria de férias nº 5742 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, GERENTE FINANCEIRO**, matrícula 300142683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 5743 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALDILEIA SANTOS DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300021970, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14452

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de consumo, a partir de 11/07/2023, no valor total estimado de R\$ 8.193,35 (Oito mil cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 11 de Julho de 2023.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0039860305

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MARCIANA DA CONCEICAO SILVA 90417542291 - MEI, CNPJ: 45.701.078/0001-71**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de consumo, a partir de 11/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.686,65 (Um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 11 de Julho de 2023.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0039860403

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de consumo, a partir de 11/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 11 de Julho de 2023.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0039860553

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de 10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: MERCADO CACAULÂNDIA LTDA ME , **CNPJ: 03.465.522/0001-57** para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valor total de **R\$ 629,42 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

Cacaulândia -RO, 29 de junho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039687721

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de 10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: MULLER & SCARDINI LTDA ME , **CNPJ: 08.496.801/0001-00** para fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO**, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valor total de **R\$ 603,00 (seiscentos e três reais)**.

Cacaulândia -RO, 29 de junho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039686245

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de 10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: GILDESON DIAS DE SOUZA 00432640215 , **CNPJ:**

13.851.838/0001-30 para execução de serviço de **SERVIÇOS DE REPARO DE TELHADO**, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
Cacaulândia -RO, 29 de junho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039639207

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de 10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: V L PASSARELA FARONI LTDA , **CNPJ: 05.700.441/0001-10** para aquisição de material de consumo, MATERIAL PARA IMPRESSORA para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valor total de **R\$ 633,80 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**.

Cacaulândia -RO, 29 de junho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039632449

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de 10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: VALQUIRIA DA SILVA MACAHDO SERVIÇOS CONTÁBEIS , **CNPJ: 36.499.281/0001-16** para execução de serviço de **SERVIÇOS DE HONORÁRIO CONTÁBEIS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022**, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**.

Cacaulândia -RO, 29 de junho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039558304

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de 10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: AGENCIA NIVEL BYTE LTDA , **CNPJ: 08.267.103/0001-24** para execução de serviço de **MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Cacaulândia -RO, 29 de junho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039536553

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/PNAE****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.CHICO MENDES**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**DO VALOR:** O valor global da contratação é de R\$ 170,40 (Cento e setenta reais e quarenta centavos).**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/07/2023**PROCESSO Nº:** 0029.020684/2023-42

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0039815158

Portaria nº 2331 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039477/2021-08**.**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANIRA FELBERG SOARES**, matrícula **300124353**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 20/06/2013 à 19/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387570

Portaria nº 2329 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039398/2021-99**.**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERLANE FELIPE FERNANDES**, matrícula **300111623**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 04/08/2011 à 02/08/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387568

Portaria nº 2328 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039373/2021-95**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ESTELIANA FREITAS GUARATES**, matrícula **300085046**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 19/01/2009 à 18/01/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387567

Portaria nº 2327 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039365/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVACI MARIA MOREIRA TAVARES DA SILVA**, matrícula **300014491**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/04/2007 à 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387565

Portaria nº 2326 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039317/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE**, matrícula **300079222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 03/10/2013 à 02/10/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387564

Portaria nº 2311 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052286/2021-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA**, matrícula **300023523**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387548

Portaria nº 2312 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052289/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSENICE SOUZA DE FRANÇA**, matrícula **300024469**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387549

Portaria nº 3504 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150342/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CUSTODIO DIAS VIANA**, matrícula **300044633**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 14/05/2003 à 12/05/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018659903

Portaria nº 3505 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150247/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA**, matrícula **300016072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 22/11/2004 à 21/11/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018660332

Portaria nº 3493 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215607/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DURCELEI APARECIDA FERNANDES**, matrícula **300027751**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/07/2007 à 13/07/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018653918

Portaria nº 2302 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052601/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLARINA CARNEIRO DE MORAES**, matrícula **300024564**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387538

Portaria nº 3604 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108968/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DALVA ALVES DA SILVA**, matrícula **300028171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/02/2003 à 01/02/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662243

Portaria nº 2303 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052603/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS**, matrícula **300025400**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo TECNICO EDUCACIONAL N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387539

Portaria nº 3602 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108965/2021-64**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula **300063604**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 17/11/2010 à 16/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662240

Portaria nº 2304 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052604/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula **300025836**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/COLORADO D'OESTE, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387540

Portaria nº 3571 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122242/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURA JOSE DE SOUZA**, matrícula **300024013**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662200

Portaria nº 2902 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047759/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS SOARES**, matrícula **300111379**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 05/08/2011/ à 03/08/2021**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980623

Portaria nº 3563 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138957/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE CECONI**, matrícula **300014365**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 21/06/2013 à 20/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662188

Portaria nº 2305 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052605/2021-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINALVA APARECIDA FELIPE**, matrícula **300027464**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ROLIM DE MOURA, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387541

Portaria nº 2898 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.049873/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEO**, matrícula **300058352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 20/04/2015 à 18/04/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980618

Portaria nº 3548 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.137955/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE IVA BEZERRA SOARES**, matrícula **300016081**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 17/10/2014 à 16/10/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662168

Portaria nº 3545 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141410/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BENEDITA DA MATA REZENDE**, matrícula **300007151**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 21/12/1984 à 20/12/1989**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662165

Portaria nº 2897 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052293/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA PASQUALOTTO**, matrícula **300012887**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 26/07/2004 à 25/07/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980617

Portaria nº 3539 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141326/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OTACILIO DA SILVA FILHO**, matrícula **300014161**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe B, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º. quinquênio de 11/02/2015 à 12/02/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662158

Portaria nº 2931 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.131711/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIO ADRIANO BORILLE**, matrícula **300081668**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 04/11/2013 à 03/11/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980854

Portaria nº 2887 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.124638/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISRAEL DE MESQUITA LEÃO**, matrícula **300123877**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 28/05/2013 à 27/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980607

Portaria nº 2894 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052611/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO**, matrícula **300118717**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional N 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 04/06/2012 à 03/06/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980614

Portaria nº 3535 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141305/2021-95**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLI CANDIDA PEREIRA**, matrícula **300012292**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662153

Portaria nº 2892 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.056703/2021-15**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES**, matrícula **300020276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/05/2008 à 01/05/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980612

Portaria nº 5957 de 26 de junho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**;

RESOLVE;

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Marilenia Mateus dos Santos Almeida - Matrícula: 300024833.
- b) Monica Fatima Boone Oliveira- Matrícula: 300151364.
- c) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Leandro Demeu Martins - Matrícula: 300117586.
- b) Geovania Maria da Silva Freire - Matrícula: 300057283.
- c) Celso Correa Brasilino - Matrícula: 300036623.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoa Portaria nº 1024 de 18 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 11 de Julho de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidentedo Conselho Escolar

Protocolo 0039422752

Portaria nº 2891 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.064540/2021-36**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VITORIA COSTA REIS**, matrícula **300027193**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980611

Portaria nº 3533 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141300/2021-62**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MADALENA CAMPOS**, matrícula **300014587**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenteiras do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/07/1988 à 30/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662151

Portaria nº 2889 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089845/2021-51**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLODERCI FERNANDES PESSOA**, matrícula **300022116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nivel I, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 16/06/2009 à 15/06/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980609

Portaria nº 2890 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089862/2021-98**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DORALICE ALMEIDA MARIN**, matrícula **300023409**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 01/02/2006 à 31/01/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980610

Portaria nº 3530 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141292/2021-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE MARTINS**, matrícula **300013307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JÍ - Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/06/1988 à 21/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662145

Portaria nº 3527 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141283/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ANGELA BERNADO BRAZ DE SOUZA**, matrícula **300012405**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 15/01/2014 à 14/01/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662138

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **L. RUFINO NETTO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.934.591/0001-50**, para fornecer serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$ 5.070,00**(cinco mil e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2023.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0039698211

Portaria nº 2306 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052606/2021-45**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADILSON NUNES**, matrícula **300036528**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CACOAL, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 05/06/2006 à 03/06/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387543

Portaria nº 7740 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052606/2021-45**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADILSON NUNES**, matrícula **300036528**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 22/11/2005 à 21/11/2010 e de 22/11/2010 à 21/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368989

Portaria nº 3547 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141429/2021-71**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUVENIL FRANCO DE RESENDE**, matrícula **300005386**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 19/03/1984 à 18/03/1989**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662167

Portaria nº 3436 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.169809/2021-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula **300025147**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 15/04/2012 à 14/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018619871

Portaria nº 3519 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141204/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARNAUD MIGUEL DA SILVA**, matrícula **300016342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 18/06/1988 à 17/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662127

Portaria nº 2307 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052609/2021-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA MARTINIANO**, matrícula **300098973**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 28/06/2010 à 27/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387544

Portaria nº 2308 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052610/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LIVIA VILARIM VIEIRA**, matrícula **300117595**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 14/05/2012 à 13/05/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387545

Portaria nº 3485 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.148823/2021-30.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RENATO LUTERIO DOS SANTOS**, matrícula **300013016**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018650800

Portaria nº 2309 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052617/2021-25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA**, matrícula **300063118**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 25/11/2010 à 24/11/2015.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387546

Portaria nº 2330 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039469/2021-53.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVA DE ARAUJO FERREIRA**, matrícula **300024995**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/04/2007 à 13/04/2012.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387569

Portaria nº 3483 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.191857/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMIR DE OLIVEIRA**, matrícula **300013431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 18/05/1993 à 17/05/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018650012

Portaria nº 2318 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.038948/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCELO CRISTO DE MIRANDA**, matrícula **300080352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 26/09/2013 à 25/09/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387556

Portaria nº 3440 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108972/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA VALERIA BRITO CAVALCANTE**, matrícula **300117546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 15/05/2012 à 14/05/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018623056

Portaria nº 3522 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141216/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA DE FATIMA FARIAS**, matrícula **300052504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico

Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 26/05/2009 à 25/05/2014.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662131

Portaria nº 2395 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.469730/2020-65.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILES FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **300021905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 07/07/2014 à 06/07/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL**CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.014352/2023-29 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO: 0029.014352/2023-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2023.

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

JAIRO COELHO RESPLANDE / Contratado

Protocolo 0039742818

Portaria nº 3512 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146569/2021-35.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS RAMOS**, matrícula **300019497**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 26/11/1995 à 24/11/2000.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662115

Portaria nº 3611 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106990/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA**, matrícula **300014423**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 29/04/2002 à 28/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662251

Portaria nº 2409 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492956/2020-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI**, matrícula **300013965**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/02/1998 à 01/02/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417569

Portaria nº 3503 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150379/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ANTONIO PINHEIRO**, matrícula **300044647**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ariquemes, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 13/12/1992 à 12/12/1997**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018659462

Portaria nº 2408 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518998/2020-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE LIMA**, matrícula **300110079**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Velho, cargo Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 14/04/2011 à 12/04/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417568

Portaria nº 3646 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089854/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DYANE GONCALVES NOGUEIRA**, matrícula **300121986**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 17/01/2013 à 16/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018665015

Portaria nº 3488 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.185192/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA LUCIA BERNARDO THOMAZELLI**, matrícula **300022186**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 27/07/2009 à 26/07/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018652321

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar DA ESCOLA RIO URUPÁ, CNPJ 04.698.080/0001-51, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C.J.JOB, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.870,28 (**cinco mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos**), para atender a escola EEEFM RIO URUPÁ.

JI-PARANÁ, 10 de Julho de 2023.

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. RIO URUPÁ

Protocolo 0039856987

Portaria nº 2393 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.520103/2020-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ**, matrícula **300109456**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 27/06/2011 à 25/06/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416454

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEa partir do dia 11 de julho de 2023 no valor total estimado de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná/RO,11 de julho de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0037046846

Portaria nº 2394 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.520510/2020-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES MODESTO DOS SANTOS**, matrícula **300015239**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 23/10/1999 à 21/10/2004**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416455

Portaria nº 3442 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052612/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LETICIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ**, matrícula **300121927**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ariquemes, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/01/2013 à 21/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018623514

Portaria nº 12792 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.520510/2020-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES MODESTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula **300015239**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **26/10/2004 a 26/10/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455506

Portaria nº 3612 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106992/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula **300027740**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/07/2002 à 14/07/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662252

Portaria nº 3532 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141297/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA**, matrícula **300012881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 16/08/1993 à 15/08/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662149

Portaria nº 3489 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172914/2021-96**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA**, matrícula **300043327**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 11/11/2002 à 10/11/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018652840

Portaria nº 9614 de 07 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172914/2021-96**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA**, matrícula **300043327**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 13/11/2012 à 13/11/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924794

Portaria nº 6173 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.037648/2023-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, ministrado pela **UNIFECAP**, ao (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ RAMOS VIEIRA**, matrícula nº *******509**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039752630

Portaria nº 6206 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.035417/2023-70,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSILENE NUNES DA SILVA**, matrícula nº *******885**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação

Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039785959

Portaria nº 6208 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.035074/2023-43,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ATAIZA MANDU ARAUJO**, matrícula n. *****518, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039787246

Portaria nº 6209 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.035408/2023-89,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GUELINDA JACOB**, matrícula n. *****410, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039787763

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - Presidente do Conselho Escolar: **SrªLUZIA RODRIGUES** e **CONTRATADOS: Srº JOSE RODRIGUES PEREIRA**, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente

contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.006,50 (Um Mil, Seis Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Peale do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: LUZIA RODRIGUES

JOSE RODRIGUES PEREIRA

PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0039718097

Portaria nº 3491 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.169646/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA CUNHA**, matrícula **300016087**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 19/11/2004 à 18/11/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018653253

Portaria nº 6215 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.038406/2023-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E DIREITO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ELANE MUGRABI DARWICH**, matrícula nº *******534**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039790056

Portaria nº 6220 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.034490/2023-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTA FÉ**, ao (a) servidor (a) **MANOEL BORGES TRINDADE**, matrícula nº *******251**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039794951

Portaria nº 6216 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.036620/2023-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **TATIANE THOMAZ CATRINQUE**, matrícula nº *******447**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039790436

Portaria nº 6221 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.032856/2023-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, ministrado pela **FACULDADE FOCUS**, ao (a) servidor (a) **FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº *******624**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039796165

Portaria nº 3495 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.164129/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELEIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula **300022880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 01/02/2013 à 31/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018655011

Portaria nº 2392 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.012334/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula **300025122**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416453

Portaria nº 6223 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033097/2023-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PALMAS**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA**, matrícula nº *******439**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039796406

Portaria nº 6224 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.038964/2023-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE FOCUS**, ao (a) servidor (a) **CAROLINE RIBEIRO SOUZA**, matrícula nº *******027**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039796706

Portaria nº 6226 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.034270/2023-09.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DA FÍSICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA TONIATO**, matrícula nº *******360**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039797152

Portaria nº 3647 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.145327/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFEL**, matrícula **300128860**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 26/06/2014 à 25/06/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018665037

Portaria nº 6217 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.030609/2023-90,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS COELHO DE LIMA**, matrícula nº *******221**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039790938

Portaria nº 6227 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.038000/2023-69.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **HARYSSA KEYKO MINE**, matrícula nº *******178**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039797389

Portaria nº 3698 de 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0048.404717/2018-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEY DE OLIVEIRA DUARTE**, matrícula **300020355**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 29/10/2011 à 28/10/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018748813

Portaria nº 2407 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.031012/2020-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLETE FERREIRA ANTUNES**, matrícula **300014307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 22/06/2003 à 20/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417567

Portaria nº 3434 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.211057/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELE RIBAS**, matrícula **300014484**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 07/08/2013 à 06/08/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018618440

Portaria nº 2391 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.029342/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EVA DE MATOS MELO**, matrícula **300014608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 01/07/2003 à 29/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416452

Portaria nº 3435 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.183083/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EULALIA GAIÃO PEREIRA E SILVA**, matrícula **300014080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 19/03/2008 à 18/03/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018619352

Portaria nº 2406 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030258/2021-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA**, matrícula **300036392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 18/09/2010 à 17/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417566

Portaria nº 3526 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141272/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGNO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula **300012296**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Colorado do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 13/03/2009 à 12/03/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662137

Portaria nº 2390 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.034161/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACI VIANA DOS ANJOS**, matrícula **300019589**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 18/12/2000 a 17/12/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416451

Portaria nº 3561 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138954/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARTA MARGARETE BANDURKA**, matrícula **300013866**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 18/05/1998 à 17/05/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662185

Portaria nº 3457 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172950/2021-50**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMUEL GONCALVES VIEIRA**, matrícula **300027044**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018637716

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Presidente da Unidade Executora do Conselho ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ nº 09.269.949/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, As empresas D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELE CNPJ/Nº 09.271.376/0001-05 para a aquisição de serviços de Telecomunicação Internet, no valor total de R\$ **959,40** (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **RENILSON DE SOUZA NEGREIRO** CNPJ/ 105.78.654/0001-50, para aquisição de serviços de Limpeza e Detetização, no valor total de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais), **K. M. PENAFIEL - ME** CNPJ/26.451.999/0001-89, Para Serviços de Declaração de Débitos e Créditos Tributários e Escrituração Contábil, no valor de R\$ **606,00** (seiscentos e seis reais), **ADEMIR DA CRUZ - ME** CNPJ/ 01.644.217/0001-05 para Serviços de Processamntos de Dados, no valor total de R\$ **2.540,00** (dois mil quinhentos e quarenta reais), **JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP**, CNPJ/MF n.º 22.237.319/0001-78, para Aquisição de Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha no valor total de R\$ **1.216,40** (um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), **N A DA SILVA DE ALMEIDA CNPJ/ Nº 09.642.266/0001-02**, para aquisição de produtos limpeza, copa e cozinha, pequenos reparos, artigos de papelaria e esportivos e processamento de dados, no valor total de **2.657,98** (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), **LJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, CNPJ/MF n.º 13.351.097/0001-29, para aquisição de produtos limpeza, copa e cozinha, pequenos reparos, elétrico, artigos de papelaria e esportivos e gás engarrafado no valor de R\$ **7.717,78** (sete mil setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), **LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME** CNPJ/MF Nº 14.798.712/0001-02 para aquisição de produtos de papelaria e esportivo no valor total de R\$ **3.389,06** (três mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), **NOVALAR S/A VALE DO ANARI** CNPJ/MF Nº 04.771.481/0001-02 para aquisição de material permanente (TV 43 polegadas) no valor total de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), **L.K. BURG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME** CNPJ/MF Nº 04.174.042/0001-08 para aquisição de materiais de pequenos reparos e elétricos, no valor total de 3.813,05 (três mil oitocentos e treze reais e cinco centavos) e a Empresa **F VERDAN LTDA** CNPJ/MF Nº 16.965.420/0001-42 para aquisição de serviços de Limpeza e manutenção de Evaporadoras e Condensadoras (ar condicionado) no valor total de R\$ **8.570,90** (oito mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos), oriundos do **Programa de Apoio financeiro PROAFI** para atender a E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

DIRETORA

Protocolo 0039078400

Portaria nº 6293 de 11 de julho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS Mat. 300111451

b) GENILZA FARDIM E SILVA Mat. 300122343

c) ANA MARIA FURTADO Mat. 3000266331

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 11 julho de 2023

Protocolo 0039877087

Portaria nº 2389 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039449/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA**, matrícula **300022821**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/04/2003 à 30/03/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416450

Portaria nº 3443 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.149579/2021-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA**, matrícula **300051385**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 07/04/2004 à 06/04/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018624085

Portaria nº 3507 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150397/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADENOR RIBEIRO NAVARRO**, matrícula **300044621**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 16/05/2003 à 15/05/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662107

Portaria nº 6296 de 11 de julho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS Mat. 300111451

b) GENILZA FARDIM E SILVA Mat. 300122343

c) ANA MARIA FURTADO Mat.3000266331

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 11 julho de 2023

Protocolo 0039877764

TERMO ADITIVO

Conforme justificativa Nº 0036504778 no processo Nº 0029.000979/2023-01, formalizado pela Eng.º Eletricista/fiscal **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA**. Nos servimos deste para justificar os itens suprimidos e acrescidos na "ADEQUAÇÃO DE PLANILHA" apresentados na planilha da 1ª e 2ª medição (0036837242) a qual foi solicitada através do Ofício alteração de planilha para tomadas e entr. energ (0036360346) e Ofício 4935 (0036661293) do processo 0029.000979/2023-01. A presente planilha apresenta uma supressão de serviços no valor total de R\$ 5.068,99 (cinco mil e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e acréscimos de serviços no valor total de R\$38.810,56 (trinta e oito mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), não ultrapassando o valor contratado, havendo apenas uma readequação de serviços.

Segue abaixo justificativa dos serviços contemplados na Planilha de Adequação.

Itens adicionados.

Itens 2.63, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 2.68, 2.69 - Todos os itens citados são referentes a realidade encontrada na unidade escolar na presente visita "in loco" por esta fiscalização, necessitando adiciona-los para atender a demanda e necessidades da escola, como por exemplo, a substituição do quadro geral de distribuição e toda a fiação de sua alimentação, tendo em vista, a necessidade de manter toda a qualidade e dimensionamento adequado de toda a instalação elétrica da unidade escolar e as instalações das tomadas no modelo sobrepor, justificada a substituição nos memorandos e ofícios citados, no qual o Conselho e a empresa contratada em comum acordo adequaram a instalação a este modelo. Sendo assim todos os itens acima mencionados foram adicionados visando sanar tal situação apresentadas nos memorandos acima citados e suprir as necessidades da unidade escolar.

Itens suprimidos

Item 2.31 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, foram suprimidos devido ter sido instalado o de modelo de sobrepor.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Simone Oliveira Carvalhais Moris

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039878651

Portaria nº 2386 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042728/2021-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula **300051435**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 08/04/2009 à 07/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416447

Portaria nº 3560 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138952/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALVACIR TOMASI**, matrícula **300024777**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 30/06/2013 à 29/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662183

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ n. 21.550780/0001-13**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 13 KG, a partir de 03/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 04 de Julho de 2023.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam

Presidente

Protocolo 0039680912

Portaria nº 3458 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150407/2021-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DIAS PEREIRA**, matrícula **300009713**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Vilhena, cargo

Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 26/01/2009 à 25/01/2014.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018637860

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **J. D ALVES GRAFICA INFINITY, CNPJ Nº 30.179.146/0001-07**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRÁFICA (30.90.30) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, **a partir de 17 de fevereiro de 2022, no valor total R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**

Corumbiara-RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035034583

Portaria nº 3508 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.151154/2021-83.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARIA MAGALHAES GOMES**, matrícula **300027973**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/02/2008 à 31/01/2013.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA /COOPFISH**

CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 553,30 (Quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.018096/2023-49

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

paulo roberto fernades alvim de souza / Contratado

Protocolo 0039879505

Portaria nº 2387 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042732/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO**, matrícula **300110181**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 12/07/2011 à 10/07/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416448

Portaria nº 2388 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042737/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE DE SOUTO AMORIM**, matrícula **300024347**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Pública nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº *****.455.522-****, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)

CORUMBIARA, RO 29 de junho de 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº 300179466

Protocolo 0039557795

Portaria nº 2383 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052600/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA GOMES ARAÚJO**, matrícula **300023339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 10/04/2007 à 08/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416444

Portaria nº 3459 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146568/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES**, matrícula **300106830**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 11/04/2011 à 09/04/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018638085

Portaria nº 3500 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150459/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREIA TATYANA BOARIA SILVA**, matrícula **300027214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Presidente Médici, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018658569

Portaria nº 2384 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052607/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA**, matrícula **300050923**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 03/03/2009 à 02/03/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416445

Portaria nº 3514 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146621/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANILDE RAMOS BRUM**, matrícula **300013281**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 18/05/1988 à 17/05/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662119

Portaria nº 2385 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052613/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula **300124471**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 26/06/2013 à 25/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416446

Portaria nº 7858 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146621/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANILDE RAMOS BRUM**, matrícula 300013281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 5º e 6º quinquênios de 19/05/1993 a 19/05/1998, 22/05/2008 a 22/05/2013 e 23/05/2013 a 23/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982456

Portaria nº 3497 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150533/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENESIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula **300011064**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Alto

Alegre do Parecis, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 16/04/2014 à 15/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018656086

Portaria nº 3538 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141322/2021-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSA DE JESUS**, matrícula **300013216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Novo Horizonte do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio 17/08/2014 à 16/08/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662157

Portaria nº 3470 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141206/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLERIO ROOS DOS REIS**, matrícula **300013372**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018643705

Portaria nº 3543 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141367/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUSINETE GOMES LEAL**, matrícula **300012269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 14/10/2010 à 13/10/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662163

Portaria nº 2381 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069268/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula **300023230**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/04/2003 à 31/03/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416442

Portaria nº 3628 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089842/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LIDIANA DA CRUZ PEREIRA BARROSO**, matrícula **300052912**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 18/05/2004 à 17/05/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662273

Portaria nº 3550 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138901/2021-98**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ANGELA APARECIDA PAVAO**, matrícula **300037636**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 12/09/2001 à 11/09/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662171

Portaria nº 3627 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089840/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELSON BENTO SANTOS**, matrícula **300057236**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo

Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 03/12/2004 à 02/12/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662272

Portaria nº 3521 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141213/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILBERTO POIQUI**, matrícula **300012448**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 17/12/2013 à 16/12/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662129

Portaria nº 3469 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141266/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ALVES NETO**, matrícula **300014109**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Jaru, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018643304

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **ADRIANO BOSSO**

CPF: 822.515.172-00

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PNAEe seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 680,20 (Seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.018096/2023-49

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

ADRIANO BOSSO / Contratado

Protocolo 0039876899

Portaria nº 3467 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141276/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA REGINA FREITAS FREIRE**, matrícula **300094957**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 12/02/2010 à 11/02/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018641720

Portaria nº 3531 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141294/2021-43**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EDITH DE SOUZA**, matrícula **300014739**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662147

Portaria nº 6191 de 06 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **THIAGO BENTO DE ALENCAR**, Matrícula *****010, a partir de 22/05/2023, de acordo com o Memorando 83 (0039536752).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039774035

Portaria nº 3460 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141330/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PEDRO MARTINS**, matrícula **300012974**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Santa Luzia D'Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 14/04/2009 à 13/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018638370

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as

Empresas vencedoras:

01. Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda - CNPJ 28.517.413/0001-67, para fornecer itens de limpeza e higienização, **Material de Consumo**, a partir do dia 11 de Julho de 2023, o valor total de R\$ 535,52 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

02. José Luiz dos Santos Dias - CPNJ 19.980.402/0001-28, para fornecer itens de limpeza e higienização, **Material de Consumo**, a partir do dia 11 de Julho de 2023, o valor total de R\$ 919,54 (Novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos);

03. Supermercado Campinense Ltda - CNPJ 14.207.668/0001-19, para fornecer itens de limpeza e higienização, **Material de Consumo**, a partir do dia 11 de Julho de 2023, o valor total de R\$ 1.095,10 (Mil e noventa e cinco reais e dez centavos);

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Julho de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0039882153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.119,03** (dez mil cento e dezenove reais e três centavos).

PROCESSO:0029.019581/2023-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0037029332

Portaria nº 2402 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079723/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA**, matrícula **300027229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417562

Portaria nº 3549 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138897/2021-68.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANE MONTENEGRO DUARTE**, matrícula **300028039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/02/2003 à 01/02/2008.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662169

Portaria nº 2380 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079733/2021-91.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**, matrícula **300028616**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/04/2008 à 30/03/2013.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416441

Portaria nº 3444 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138915/2021-10.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula **300015794**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Vilhena, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 17/10/2014 à 16/10/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018624615

Portaria nº 5375 de 31 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, a Senhora Maria Carolina de Oliveira dos Reis, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jovelistas Aparecido dos Reis, matrícula nº 300019013, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Rodrigo Otto da Silveira, matrícula nº 300141020, ocupante do cargo de Professor Classe C, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a reforma do Bloco Alvorada da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Cândido Portinari, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de maio de 2023, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Rolim de Moura- RO, 11 de julho de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0038712928

Portaria nº 3553 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138918/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA**, matrícula **300062148**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/09/2010 à 21/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662176

Portaria nº 3562 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138955/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE GUEDES DE SOUZA**, matrícula **300024945**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 02/05/2012 à 01/05/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662186

Portaria nº 3566 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.136170/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAZARE INACIO FERREIRA**, matrícula **300058050**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Nova Mamoré, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 17/03/2005/ à 16/03/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662193

Portaria nº 2377 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089817/2021-33**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA SILVA**, matrícula **300024436**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/04/2007 à 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416438

Portaria nº 2378 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089820/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES**, matrícula **300026460**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ARIQUEMES, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/02/2008 à 31/01/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416439

Portaria nº 2400 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089844/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACI MARIANO DO PRADO**, matrícula **300063242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho,

cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 21/11/2015 à 20/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417560

Portaria nº 3452 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089832/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUZANA MARIA MARTINS**, matrícula **300063397**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 01/10/2014 à 30/09/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018627963

Portaria nº 6203 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.032766/2023-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVANA FREITAS CORREIA SANTOS**, matrícula n. *****548 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM - Jose Severino dos Santos**, em **Pimenta Bueno/ Distrito Novo Paraíso - São Felipe do Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039785101

Portaria nº 2379 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089846/2021-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula **300027712**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 15/07/1997 à 14/07/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017416440

Portaria nº 3586 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115013/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ENEIDA ROCHA DA SILVA**, matrícula **300020329**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 23/10/1996 à 22/10/2001**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662218

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 04 de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora: **ALEIR BRONZATTI**, devidamente registrada sob o CNPJ nº. 38.711.580/0001-06, para fornecer à EEEFM Inácio de Castro o serviço de dedetização em todos os ambientes escolar a partir de 11/07/2023, pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Pimenteiras do Oeste, 11 de julho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039886425

Portaria nº 3587 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113343/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NIVAL DE SOUSA SANTOS**, matrícula **300106603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 31/03/2011 à 29/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662221

Portaria nº 2401 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089848/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISTELMA CONCEIÇÃO DOS REIS POPINHAC**, matrícula **300064360**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 07/03/2006 à 06/03/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417561

Portaria nº 13058 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089848/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISTELMA CONCEIÇÃO DOS REIS POPINHAK**, matrícula **300064360**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 08/03/2011 a 08/03/2016 e 09/03/2016 a 09/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611177

Portaria nº 3451 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089830/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LURDES GUIDORIZE**, matrícula **300025026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018627559

Portaria nº 3471 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.136175/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAZARE INACIO FERREIRA**, matrícula **300010043**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE GUAJARÁ MIRIM, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 03/03/1986 à 02/03/1991**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018644104

Portaria nº 3572 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122393/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDINEI DE SOUZA BRITO**, matrícula **300037811**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Novo Horizonte do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 28/09/2001 à 27/09/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662201

Portaria nº 3626 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089825/2021-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA**, matrícula **300018654**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 20/11/2010 à 19/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662270

Portaria nº 3598 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108938/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANE DA SILVA**, matrícula **300027139**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/02/2008 à 31/01/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662234

Portaria nº 3606 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108974/2021-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLINDA VALERIA RODRIGUES ZAMBAO**, matrícula **300003946**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 16/05/1988 à 15/05/1993**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662245

Portaria nº 3607 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108979/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAIME CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula **300004752**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 03/11/1983 à 01/11/1988**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662246

Portaria nº 3624 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099072/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA HONORATO MONTEIRO**, matrícula **300026995**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662266

Portaria nº 3552 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138910/2021-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES**, matrícula **300051287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 19/04/2014 à 18/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662175

Portaria nº 3574 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118152/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERNANDES OLIVEIRA NERES**, matrícula **300008376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 04/06/2008 à 03/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662203

Portaria nº 3472 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118158/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE MOREIRA SANTOS**, matrícula **300005376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 19/03/1984 à 18/03/1989**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018644527

Portaria nº 3622 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102373/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE**, matrícula **300027596**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662263

Portaria nº 3579 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118166/2021-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELBA CERQUINHA BARBOSA**, matrícula **300024179**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662209

Portaria nº 3629 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089851/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DENIZE NEIVA SOARES**, matrícula **300051476**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/04/2009 à 21/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662274

Portaria nº 3580 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118716/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA**, matrícula **300090058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 08/04/2009 à 07/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662210

Portaria nº 12784 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403010/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula **300027712**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455498

Portaria nº 6028 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403010/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula **300027712**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2002 à 14/07/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965833

Portaria nº 3583 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **00029.120446/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA**, matrícula **300024817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Parana, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662214

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 01/2023****PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA /PDDE REGULAR /2023 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, para aquisição de Material Consumo, no elemento de despesa 30.00 /30.02 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90 no valor de R\$ 4.862,15 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), na RTB COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA 34.477.133/0001-75 R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA 13.236.729/0001-03 R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) na compra de Material de Papelaria para atendimentos nas dependências da escola.

São Felipe D'Oeste, 11 de julho de 2023.

Deivid Ronier Pauli**Matricula: 300125982**

Protocolo 0039891636

Portaria nº 5205 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172895/2021-06**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA**, matrícula **300021888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/07/2004 à 02/07/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020181458

Portaria nº 3476 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118142/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE BALBINOT MARCILIANO**, matrícula **300017975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE VILHENA, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 30/06/2005 à 29/06/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018645903

Portaria nº 3630 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089855/2021-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA HELENA MIRANDA**, matrícula **300063594**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 17/11/2005 à 16/11/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662276

Portaria nº 4330 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.149593/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA THOMAZIN**, matrícula **300029843**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Ji-Paraná, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/02/1998 à 02/04/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421412

Portaria nº 3631 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085494/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **300028093**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/02/2003 à 01/02/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662277

Portaria nº 6324 de 11 de julho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar General Osório CNPJ nº 01.717.944/0001-47, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Reinaldo Roque dos Santos Menezes

Membros: Ivaneide Dias dos Santos

Membros: Silvano da Rocha Menezes

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Énilson Carvalho da Rocha

Membros: Raimundo José Ferreira de Melo

Membros: Patrícia Gama de Araújo

Parecer do Conselho Fiscal

Presidente: Raimundo Passos de Souza

Membros: Ivan Danilo Nardi

Membros: Aldamir da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jana Gusmão Dutra de Lima

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. General Osório

Protocolo 0039893812

Portaria nº 3551 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138907/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE AZEVEDO SILVA**, matrícula **300051353**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 10/04/2009 à 09/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662173

Portaria nº 4324 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.149446/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula **300061402**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/08/2010 à 31/07/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421404

Portaria nº 6325 de 11 de julho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar General Osório CNPJ nº 01.717.944/0001-47, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PROAFI REGULAR; PEALE PEIXE; PEALE COMPLEMENTAÇÃO.

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Reinaldo Roque dos Santos Menezes

Membros: Ivaneide Dias dos Santos

Membros: Silvano da Rocha Menezes

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Énilson Carvalho da Rocha

Membros: Raimundo José Ferreira de Melo

Membros: Patrícia Gama de Araújo

Parecer do Conselho Fiscal

Presidente: Raimundo Passos de Souza

Membros: Ivan Danilo Nardi

Membros: Aldamir da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jana Gusmão Dutra de Lima

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. General Osório

Protocolo 0039894377

Portaria nº 3449 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079725/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURICIO ROBERTO RAGNINI**, matrícula **300042622**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 11/08/2012 à 10/08/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018626820

Portaria nº 5203 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172875/2021-27**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA**, matrícula **300017326**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 17/07/2000 à 16/07/2000**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020181455

Portaria nº 3564 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.135908/2021-58**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILIANY AURORA MOREIRA**, matrícula **300112304**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 09/08/2011 à 07/08/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662189

Portaria nº 3632 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079729/2021-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula **300020241**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/08/2007 à 13/08/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662279

Portaria nº 3437 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115421/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REMI DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula **300025135**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018620730

Portaria nº 1179 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.183717/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILENE MARIA DOS SANTOS**, matrícula **300027104**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 08/10/2001 à 07/10/2006, 08/10/2006 à 07/10/2011 e 08/10/2011 à 06/10/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023797458

Portaria nº 4318 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.156754/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CAVALCANTE BRITO**, matrícula **300014825**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 20/09/2014 à 19/09/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421393

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 45 de 11 de julho de 2023

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 10.10.2022, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**, lotado nesta Fundação, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**, também lotado nesta Fundação, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no § 2º, art. 41 da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da FUNCER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA

Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 43 de 07 de julho de 2023 (0039830941)

Protocolo 0039881659

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 1/2023/IDEP-GRCA

PRONATEC PRISIONAL - BOLSA FORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP, publicada em 03 de outubro de 2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Prisional - Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada - FIC, nas Unidades Remotas do Sistema Prisional.

1. OBJETIVOS DO PRONATEC:

1.1 - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação

profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira em consonância com recursos da Fonte 0621 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na modalidade de cursos de Formação Inicial Continuada - FIC.

2.2 - Este Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsistas Instrutores contará com apenas 01 (uma) fase que será a Avaliação Curricular.

2.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado para Instrutor do Pronatec Prisional, a que se refere o presente Edital, estará sob Coordenação Geral do PRONATEC/RO e operacionalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 140 de 10 de julho de 2023.

2.4 - Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC/FIC - Bolsa Formação receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011 e Resolução N. 10/2018/IDEP - CONSUP.

3. DO PROGRAMA:

3.1 - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/FIC tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial continuada.

3.2 - As despesas decorrentes das ações do PRONATEC Prisional correrão a conta de dotação orçamentária Programa de Atividade 16.020.12.363.2134.2355, Fonte de Recurso: 1.569.0.00001 e Natureza de Despesa 33.90.36, com recursos do FNDE/ MEC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR:

I - Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso e Matriz Curricular que será disponibilizada pela Coordenação;

II - Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

III - Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Orientador Educacional e Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

IV - Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos FIC;

V - Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e ao Orientador Educacional e Pedagógico;

VI - Proceder diariamente, os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

VII - Elaborar o Relatório de desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada componente curricular;

VIII - Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

IX - Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

X - Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário disponibilizado;

XI - Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;

XII - Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

XIII - Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, ao qual se encontra vinculado.

5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 - A carga horária semanal de dedicação ao programa para **Instrutor Bolsista** fica limitada a até 16 (dezesesseis) horas semanais.

6. DOS CURSOS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

6.1 - O candidato que preencher os requisitos de mais de uma vaga em localidades distintas, poderá realizar mais de uma inscrição, por conseguinte deverá apresentar documentação referente a cada inscrição, respeitando a carga horária total definida no item 5.1. e orientando-se pela tabela constante no **ANEXO III - QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS PRONATEC- FIC EM UNIDADES PRISIONAIS**, deste Edital.

7. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO:

7.1 - O valor da bolsa concedida ao Instrutor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do (s) curso(s).

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- 8.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.3 - Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 8.4 - Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 8.5 - Atender às graduações e/ou titulações definidas neste Processo Seletivo Público Simplificado;
- 8.6 - Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no Anexo III

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1 - As inscrições serão on-line, realizadas no período de **18 de julho a 23 de julho de 2023**, através do google forms cujo link de acesso encontra-se disponibilizado no site <https://rondonia.ro.gov.br/idep> do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

9.2 - O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição indicada no link previsto no item 9.1 devendo preencher a corretamente tendo em vista não haver possibilidade de retificações posteriores à inscrição já concluída.

9.3 - O e-mail a ser informado na Ficha de Inscrição pelo candidato a vaga deverá ser do g-mail, da forma que ficará vinculado para recebimento das informações acerca deste edital.

9.4 - O interessado, deverá incluir na Ficha de Inscrição, uma foto nítida de todo o rosto incluindo parte dos ombros, em fundo claro, segurando um documento pessoal de identificação.

9.5 - Poderá se inscrever as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste Processo Seletivo Público Simplificado, o público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Público Simplificado e sua inscrição implica, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.7 - Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados em **formato PDF**, para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante da Escolaridade exigida para o credenciamento;
- d) Curriculum Vitae (no máximo 3 páginas);
- e) Quadro de Resumo de Títulos devidamente preenchido pelo candidato, conforme Anexo III deste edital.

9.8 - A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. fora do lugar

9.9 - O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade, devendo apresentar documentação exigida no item 9.7 para cada inscrição realizada.

9.10 - A inscrição para o presente Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsista é gratuita.

9.11 - A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23 h 59 min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

9.12 - A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9.13 - Após finalizado o preenchimento da ficha de inscrição e anexada documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

10. DO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	11 de julho de 2023
Período de Inscrições on-line	18 de julho a 23 de julho de 2023
Homologação das inscrições	26 de julho de 2023
Período de recurso da homologação das inscrições	27 de julho de 2023

Resposta de Recurso da homologação das inscrições	28 de julho de 2023
Edital de homologação do resultado e pontuação individual	31 de julho de 2023
Período de recurso do resultado da pontuação individual	01 de agosto de 2023
Resposta de recurso do resultado da pontuação individual	03 de agosto de 2023
Resultado final – lista geral de credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	04 de agosto de 2023

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

11.1 - O Processo de Seletivo Público Simplificado será realizado em 1 (uma) única etapa, conforme a seguinte descrição.

12. AVALIAÇÃO CURRICULAR:

12.1 - A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

12.2 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DIOF/RO: <http://diof.ro.gov.br> e divulgará no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, <https://rondonia.ro.gov.br/idep>;

12.3 - Da publicação do edital de homologação de inscrições caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

12.4 - A Comissão de Avaliação procederá a análise curricular das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no quadro de vagas do anexo II e que apresentaram os documentos exigidos no item 9.7.

12.5 - A Avaliação Curricular será de caráter *eliminatório* e *classificatório*, baseada no Quadro Resumo de Títulos (ANEXO IV), com comprovações.

12.6 - A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 9.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme quadro de vagas do anexo II, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

12.7 - Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada e informada na ficha de inscrição.
- Tiver maior idade (dia, mês, ano).

13. DOS RECURSOS:

13.1 - O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado da homologação das inscrições e do resultado da pontuação individual na data prevista neste edital.

13.2- O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico pronatec.prisionalro@gmail.com, com endereçamento à Comissão de Avaliação e Credenciamento, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no site do IDEP-RO.

13.3 - O resultado do julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DIOF/RO: <http://diof.ro.gov.br> e divulgado no site: <https://rondonia.ro.gov.br/idep>.

13.4 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

13.5 - Não será admitido recurso do recurso.

13.6 - Caso a Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão, esta será validada pela Presidência do IDEP/RO, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOF/RO e página oficial do IDEP/RO.

14. DA APROVAÇÃO:

14.1 - O resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DIOF/RO: <http://diof.ro.gov.br> e divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <https://rondonia.ro.gov.br/idep>, na data estabelecida no Cronograma item 10.

14.2 - O resultado final do Processo de seleção obedecerá ao critério de classificação e será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DIOF/RO: <http://diof.ro.gov.br> e divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <https://rondonia.ro.gov.br/idep> na data estabelecida conforme cronograma, item 10.

14.3 - Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme ANEXO IV.

14.4 - Em caso de empate na seleção dos candidatos, disposto no item 11.2.7 de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

14.5 - A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem de classificação.

15. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

15.1 - O prazo de validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

15.2 - A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos nos municípios e de acordo com a necessidade do IDEP.

16. DA CONVOCAÇÃO:

16.1 - Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista - Instrutor, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem de classificação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso** e o **Termo de Disponibilidade**, sendo exigidos os seguintes documentos:

16.2 - Original e uma cópia da cédula de identidade - RG;

16.3 - Original e uma cópia do CPF;

16.4 - Original e uma cópia do título de eleitor;

16.5 - Original e uma cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

16.6 - Original e uma cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

16.7 - Original e uma cópia de comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

16.8- Original e uma cópia dos bancários da conta corrente individual no Banco do Brasil;

16.9 - A convocação dos candidatos SELECIONADOS se dará por ordem de classificação de acordo com as necessidades do IDEP-RO.

16.10 - O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

16.11- O candidato que não assumir a vaga quando convocado, continuará no Cadastro Reserva conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

16.12- Os candidatos convocados e residentes em localidades fora da SEDE do IDEP/RO deverão enviar a documentação listada no item 16 por AR (Aviso de Recebimento) via CORREIOS, endereçado a Coordenação Geral do PRONATEC, conforme Anexo I, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos.

16.13 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos indicados no ato da inscrição, deverá apresentar Termo de Desistência Parcial ou Definitiva a ser protocolado na Coordenação Geral do PRONATEC ou enviado por *e-mail*, no prazo de 48 horas posterior à convocação. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

16.14 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará em desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

17. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO:

17.1 - O pagamento dos instrutores convocados neste Processo Seletivo Público Simplificado, será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Termo de Disponibilidade, condicionado à comprovação diária de frequência, por meio de Folha ponto, certificada pela Coordenadora Geral do Programa em Rondônia.

17.2 - O pagamento da bolsa será realizado **EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL** em nome do bolsista e, poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

17.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

18. DO BOLSISTA INSTRUTOR:

18.1 - O Bolsista Instrutor deverá ter disponibilidade para ministrar aulas nas salas destinadas a execução dos cursos nas unidades prisionais e participar das demais atividades programadas para o curso.

18.2 - As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de responsabilidade exclusiva do instrutor.

18.3 - Todas as atividades necessárias ao desempenho da função, atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, dentre outros, já estão previstas em sua carga horária.

18.4 - As atividades exercidas pelo Instrutor no âmbito do PRONATEC/FIC não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

18.5 - O bolsista Instrutor deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

18.6 - O bolsista Instrutor deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos cursos, entrega de diários de classe e elaboração de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

19. DAS PENALIDADES E DESISTÊNCIA DO BOLSISTA:

19.1 - As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificados, por ato dos supervisores, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

19.2 - São consideradas medidas disciplinares:

19.3 - Advertência;

19.4 - Desligamento do programa.

19.5 - Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pelo IDEP:

19.6- O bolsista Instrutor que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado por medidas disciplinares, ficando o instrutor bolsista impedido de assumir a função quando convocado;

19.7 - O cancelamento da bolsa será precedido se houver até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

19.8 - A bolsa será **suspensa**, dentre outras hipóteses caso não haja atividade a serem executadas pelo bolsista;

19.9 - A bolsa poderá ser **cancelada**, dentre outras hipóteses, quando:

19.10 - O bolsista descumprir as normas deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

19.11 - O bolsista der causa a paralisação das atividades do curso;

19.12 - Confirmada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade;

19.13 - Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias, em que este, deverá assinar Termo de Desistência;

19.14 - Por ausências injustificadas;

19.15 - Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Em nenhuma hipótese haverá realização deste Processo Seletivo Público Simplificado fora do local e horário determinados.

20.2 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

20.3 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

20.4 - A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo Seletivo Público Simplificado, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

20.5 - O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

20.6 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

20.7 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser arquivada na Escola Técnica Estadual - ETEC, pelo prazo de 20 anos.

20.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DIOF/RO: <http://diof.ro.gov.br> e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

20.9 - Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico pronatec.prisionalro@gmail.com.

20.10 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Instrutores Bolsistas, designada(s) para este fim ouvido a Coordenação Geral do Programa.

21. DOS ANEXOS:

ANEXO I - DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES PRISIONAIS;

ANEXO III - QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS PRONATEC- FIC EM UNIDADES PRISIONAIS;

ANEXO IV - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2023.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Coordenadora Geral do Pronatec

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

ANEXO I

DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/ RO Endereço: Tiradentes, N. 3009, Bairro Setor Industrial, CEP 76.821-001 – Porto Velho – RO Site: <http://https://rondonia.ro.gov.br/idep> (através do link disponível do google form) <https://forms.gle/5LejBohQvMo3atUF8> E-mail: pronatec.prisionalro@gmail.com

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	ESTIMATIVA DE AULAS SEMANAIS	QTDE VAGAS	TURNO DE OFERTA
Alvorada do Oeste	Centro de Ressocialização de Alvorada	Pintor de Obras Imobiliárias	188	16	1	Manhã ou Tarde
Costa Marques	Cadeia Pública de Costa Marques	Encanador Instalador Predial	208	16	1	Manhã ou Tarde
Porto Velho	Penitenciária Aruana	Assistente Administrativo	168	16	1	Manhã ou Tarde
Porto Velho	Presídio Médio Porte – Pandinha	Serígrafo	168	16	1	Manhã ou Tarde
Machadinho D'Oeste	Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	168	16	1	Manhã ou Tarde
São Miguel do Guaporé	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	Encanador Instalador Predial	168	16	1	Manhã ou Tarde

Obs.: Cursos diurno com aulas de 60(sessenta) minutos.

ANEXO III

QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
COMUM PARA TODOS OS CURSOS	Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins.

ANEXO IV**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS****(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)**

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	Graduação - 10 (dez) pontos. Nível Médio - 08 (oito) pontos.	10		
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Técnico Profissionalizante - 10 (dezoito) pontos Especialização na área - 12 (dez) pontos; Mestrado na área - 15 (quinze) pontos; Doutorado na área - 20 (vinte) pontos.	20		
Experiência de Instrução de Cursos , comprovada com declaração formal emitida pela Instituição responsável	Atividade de instrução de cursos em qualquer área - 15 (quinze) pontos para cada curso - máximo dois. Atividade de instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos - máximo duas vezes	40		
Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar - 4 (quatro) pontos por participação - máximo cinco cursos.	20		
Atuação como Bolsista PRONATEC em períodos anteriores	Para cada curso ministrado pelo bolsa Formação - 02 (dois) pontos, máximo cinco cursos.	10		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO: O candidato deverá inserir o **Anexo IV**, no formulário do google form com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 8.5**; A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo do Edital de Seleção e Credenciamento de Colaboradores para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC’S - Edital nº 1/2023/IDEP-GRCA.

NOME DO CANDIDATO: _____

MUNICÍPIO/DISTRITO: _____

CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA A RESULTADO DA 1ª FASE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado via e-mail, para o endereço: pronatec.prisionalro@gmail.com

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato _____

Protocolo 0039821832

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001666/2023-11

VALOR: R\$ 2.002,50 dois mil dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **ELIAS COUTO PEREIRA JÚNIOR, AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS e DIEGO SOUSA SANTO**, com base no Parecer 452 Id. (0039786062), que foi fundamentado na Autorização ID (0039118631). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 07 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039803850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001654/2023-88

VALOR: R\$ 9.211,50 (nove mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **Tiago Pereira Medeiros, Micheli Pinheiro de Andrade, Juliana Molina Romano e Suelen Feitosa Gomes**, com base no Parecer 450 Id. (0039769627), que foi fundamentado na Autorização ID (0039093851). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria

Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 07 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039802503

Portaria de férias nº 5762 de 11 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA, SEJUCEL - Gerente IX - CDS-09 ***, matrícula 300172477, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC14461

Portaria de férias nº 5764 de 11 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03**, matrícula 300179475, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC14464

Portaria de férias nº 5765 de 11 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03**, matrícula 300179475, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC14465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023/SUPEL/RO

A **Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, por meio do Secretário infra-assinado, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório, do **Processo Administrativo nº 0032.070072/2022-61 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço)**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de locação de banheiros químicos standard e adaptados (pcd), para atender as necessidades das unidades desta SEJUCEL, situadas nos municípios do estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Eletrônico Nº 57/2023/SUPEL/RO, nos termos do art. 8º, I e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 01.905.016/0001-06, no valor de **R\$ 5.838.592,49** (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos); **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO** - CNPJ: 04.796.496/0001-02, no valor de **R\$ 1.821.332,00** (um milhão, oitocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais) e da empresa **LIMA & SILVA LTDA** - CNPJ 08.156.871/0001-00, no valor de **R\$ 1.349.900,00** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 9.009.824,49** (nove milhões, nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), por ofertarem o menor preço e terem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, (data certificada)

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0039882787

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 883 de 06 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 283/2023/SEAS-FEAS, 23 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Teixeiraópolis, Alvorada D'Oeste, Urupá e Vale do Paraíso, com o objetivo de realizar a análise situacional dos equipamentos do SUAS CRAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Sócioassistencial é responsável por detectar, conhecer e

informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, a socialização a ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 09 até 13/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	3*****698	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	3*****592	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039761605

Portaria nº 876 de 05 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 90/2023/SEAS-GAP, 29 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza e Presidente Médici, com o objetivo de executar de verificação *in loco* dos bens móveis da Secretaria SEAS. A concessão de diárias no período de 10 a 18/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	3*****413	Porto velho
Adriane Helen Sant' Anna Cavalcante Moreira da Silva	3*****423	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	3*****221	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039709971

Portaria nº 878 de 05 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 276/2023/SEAS, 22 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacoal, com o objetivo de executar tecnicamente as equipes municipais de referência das Proteções Sociais Básica (**CRAS**) e Especial (**CREAS**), *Coordenadores do Cadastro Único na assistência social, Coordenadores do Bolsa Família nas Políticas de Educação e Saúde*, para a correta e melhor utilização deste Sistema, pois entende-se que há uma necessidade de aperfeiçoamento dos processos de capacitação das equipes, visando o desempenho das funções com desenvoltura, ética e conhecimento contextualizado dos assuntos relacionados aos acompanhamentos das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF. A concessão de diárias no período de 09 a 22/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	3*****179	Porto Velho
Francisca das Chagas Nunes Pereira	3*****505	Ouro Preto D'Oeste
Pabhiana de Oliveira	3*****371	Jaru
Talia Rafaelle Ferreira Belletti	3*****010	Rolim de Moura
Edvania Gomes Lopes Cruz	3*****017	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039722592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

CNPJ n.º: 22.855.142/0001-73

Convênio n.º 089/PGE-2018

Valor Global: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Processo n.º 0026.067371/2018-11

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de contratação de serviços para confecção de uniformes para Polícia Militar Mirim, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 733/2023/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Machadinho*

D'Oeste, referente ao Convênio Nº 089/ PGE - 2018 (1736079), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0039848652

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 717 de 29 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembrode 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	10/ 11/2021

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039538016

Portaria nº 722 de 29 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	19/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	19/11/2021

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039540770

Portaria nº 777 de 10 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o Memorando nº 158/2023/FEASE-CT (0039684013); e resultado final da Sindicância Administrativa Investigativa nº **004/2023/FEASE/UIMP/PVH**, (0039684432).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: V. A. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: ***.***.949; lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, pelos seguintes fatos:

I - Consta em Relatório de Segurança da unidade, uma Suposta discussão entre o servidor arguido, e um reeducando que prestava serviço de limpeza na unidade. Consta também que o servidor durante a noite, em represália teria supostamente danificado os pertences do reeducando que se encontravam guardados em um armário dentro da unidade.

II - Agindo assim o servidor teria em tese deludido ao artigo 154, incisos II; IV; e X; da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0039828461

Portaria de férias nº 5750 de 11 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÔNIA MARIA NUNES SANTANA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300165008, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 19/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/09/2023 a 11/10/2023) e (26/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14457

Portaria de férias nº 5751 de 11 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134242, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2023 a 14/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14458

Portaria de férias nº 5752 de 11 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238,

de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300117451, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14459

Portaria de férias nº 5754 de 11 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015578, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 22/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14460

Portaria de férias nº 5763 de 11 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO MERCADO PAES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093456, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono**

Pecuniário), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14462

Portaria nº 778 de 11 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####828	JAIR LUIZ VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	21/ 03/2023 0036978853

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039867968

Portaria nº 780 de 11 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE

DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2020 a MAIO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####250	ODAISA MAGALHAES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	15/ 05/2009	C2-III	C3-I	16/ 12/2022 0039610216

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039869731

Portaria nº 781 de 11 de julho de 2023

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 147/2023/FEASE-CT, ID 0038979859 e Requerimento ID 0038982827.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO, nº #####932, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **31/05/2023**, conforme **Certidão de Nascimento 0038982953**.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039885755

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI:0036.029959/2023-14

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E- ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
10435	000.423.277	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA).	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75

10529	000.407.836	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 89.02
0309	-	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
-	000.408.738	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ R\$ 84.52
10.424	000.418.698	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 131.41
10.481	000.425.149	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$360,55
10.524	000.415.566	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 131.41
10.494	000.415.539	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 131.41
10.464	-	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
10503	000.423.258	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
10.465	000.413.080	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 131.41
10.455	000.404.899	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 23.01
10.545	000.425.169	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$360,55
10.483	-	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
10.527	000.413.072	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 131.41
10.547	000.419.899	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
10.509	000.423.281	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
0281	-	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
10.517	-	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 16.75
10.543	000.425.152	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$360,55
VALOR TOTAL					R\$2.086,00

Nota Explicativa: Informamos queos tombamentos N:0309,10.464,10.483,0281,10.517,não estão lançado no sistema e- Estado fica sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, fazeros referidos lançamentos.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0039813700

TERMO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITITVADE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI:0036.030460/2023-50

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
10589	000.408.722	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA).	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 84.52
10587	-	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 84.52
10584	000.423.267	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 15.90
10592	000.423.418	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$15,90
10586	000.423.270	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 15.90
10594	000.412.847	CADEIRA DE ESCRITÓRIO(GIRATÓRIA)	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 78.96
VALOR TOTAL					R\$295,70

Obs. Informamos que o bem dotombamento N:10587 não estálançado dentro do sistema e-Estado fica sobre a responsabilidade daSecretaria de Estado da Saúde - SESAU,fazer o referido cadastro.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0039731012

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITITVADE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI:0055.000392/2023-76

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
10553	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
10434	10434	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
13071	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
000267	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35

00260	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
10496	000.422.747	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 15.90
00596	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
12021	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
00604	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
10520	000.425.148	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 342.24
10423	330.000.363	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
00330	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
00614	000.424.950	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 15.90
10556	000.057.924	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 13.63
10508	000.423.229	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 15.90
00291	-	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 26.35
VALOR TOTAL					R\$693,42

Obs. Os bens do tombamento N:10553,13071,00267,00260,00596,12021,00604,00330,00291 não estão lançados no sistema e-Estado fica sobre a responsabilidade do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, fazer o devido lançamento.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/CETAS

Protocolo 0039629673

Portaria nº 144 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento e Certificação dos materiais e serviços da **Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP** e Fundos vinculados a Coordenadoria PROLEITE e FUNCAFÉ no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.377519/2021-38 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura,

Pecuária e Piscicultura- CDAP e Fundos vinculados, nomeados na Portaria nº 157 de 18 de julho de 2022 (0030544906) através do Memorando nº 104/2022/SEAGRI-CDAP (0033904255).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, destinados para atender a Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Presidente	Larissa Cristina Duarte e Silva	*****889	Gerente Gestão de Projetos e Eventos	Porto Velho
1º Membro	Laiza de Oliveira da Silva	*****122	Assessor V	Porto Velho
2º Membro	Yuri dos Santos Santana	*****346	Assessor V	Porto Velho
3º Membro	Etiene Marques Bezerra	*****424	Assessor II	Porto Velho
4º Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	*****861	Assessor	Porto Velho
5º Membro	Gabriel Nina Arruda	*****102	Assessor V	Porto Velho
6º Membro	Gustavo Eder Barros de Carvalho	*****430	Chefe de Núcleo de Pol. Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica	Porto Velho
7º Membro	Helda Cristina de Souza Marinho Batista	*****849	Chefe de Núcleo de Setor de Análise	Porto Velho
8º Membro	Jafferson de Souza Krofke	*****662	Assessor V	Ji-Paraná
9º Membro	Débora de Matos Silva	*****745	Assessor I	Ji-Paraná
10º Membro	Lucas Furtado Mendonça	*****296	Chefe de Núcleo de Informática	Ji-Paraná

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS- CDAP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Isis Fabiana Ximenes	*****745	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Vaneide Araújo de Souza Rudnick	*****170	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Tamires Santos da Costa	*****437	Gerente de Desenvolvimento da Piscicultura
Francisco Anithoan de Figueiredo	*****683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Larissa Cristina Duarte e Silva	*****889	Gerente Gestão de Projetos e Eventos

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os bens ou materiais adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Acompanhar junto a Comissão Permanente de recebimento dos materiais permanentes (bens) instituída através do Portaria nº 137 de 06 de julho de 2023 (0039766864) Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI;

VI - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição de material;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos bens, materiais ou serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos bens, materiais ou serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Caberá a Comissão para fins de entrega que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 04/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 104/2022/SEAGRI-CDAP (0033904255).

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 157 de 18 de julho de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 - Publicação em 18/07/2022 - id. 0030544906).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039862313

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 628 de 10 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300097168**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 14, 15, 24 e 25 de agosto de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0039826093

Portaria nº 626 de 07 de julho de 2023

O Diretor Executivo da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99 e Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023, no Art. 1º, § 1º e inciso XVII.

XVII - exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e

as atribuições objeto da delegação**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido a chefe de ULSAV/IDARON - ULSAV de JI-PARANÁ, ERIKA RAMALHO ALVES, Cadastro 300112852, C.P.F. 008.XXX.XXX-03, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.500,00
33.90.36	0,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ULSAVJIP

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICERIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

DIRETOR EXECUTIVO/IDARON

Protocolo 0039798345

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 272 de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 26.739 (0033679306), de 28 de Dezembro de 2021, referente ao recesso administrativo;

Considerando o Despacho (0038815273), contido nos autos do processo ID: 0028.469864/2019-52.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, recesso administrativo, no período de **06 a 07.06.2023**, ao servidor **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimonio, Administração e Finanças, matrícula: *****202, lotado no setor COPAF desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039876813

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, cujo o objetivo é aquisição de 03 (três) extintores para o espaço HUB.RO visando reduzir o perigo de acidente de trabalho, a segurança do trabalho e que previne a ocorrência de situações que comprometam as integridades física e mental do trabalhador, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa abaixo:

Empresa: **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGA DE EXTINTORES LTDA;**

CNPJ: **22.871.544/0001-61** no valor de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.001515/2023-45**.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039816894

Portaria nº 285 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a "**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet**", processo SEI nº0041.001648/2023-11 referente a utilização da internet para os servidores durante o período de realização do curso de Capacitação em Políticas Públicas para Inovação, que ocorreu de 06 a 09/07/2023, de acordo com a ementa anexa aos presentes autos (0039022379).

I - Gestor: Patricia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula 300176641;

II -Fiscal: Augusto Cesar Grillo, Chefe de Informática, Matrícula 300168223;

III-Fiscal: Eurico Dias Teixeira Neto, Assessor, Matrícula 300192196;

IV-Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula 300187402;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039707736

Portaria nº 289 de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a "**Contratação de empresa para fornecimento de locação de auditório com capacidade para 50 pessoas, coffee-break, água e café**", processo SEI nº0041.001583/2023-12, que se refere a realização do curso de capacitação em políticas públicas para inovação aos servidores desta SEDEC, que ocorreu de 06 a 09/07/2023, de acordo com a ementa anexa aos presentes autos (0039022379).

I - Gestor: Patricia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula 300176641;

II -Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula 300187402;

III-Fiscal: Eurico Dias Teixeira Neto, Assessor, Matrícula 300192196;

IV- Fiscal: Jessica Catarina Alexandre Santini, Assessora, Matrícula 300187406;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039829903

Portaria nº 288 de 06 de julho de 2023

Define e estabelece condições operacionais complementares das linhas de crédito operacionalizadas no âmbito do programa de apoio às micros e pequenas empresas e empreendedores de pequenos negócios do estado de Rondônia - Proampe RO, nos termos do art. 3º, §4º, do decreto n.º 25.555/2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 3º do Decreto n.º 25.555, de 16 de novembro de 2020, que Institui o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Para a formalização das operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO - que tenham como beneficiários pessoas naturais ou jurídicas que exerçam atividades produtivas rurais, de forma individual ou coletiva, as instituições participantes poderão estabelecer em instrumento contratual periodicidade de pagamento mensal, semestral ou anual como alternativa de adequação da obrigação contratada ao fluxo de caixa da atividade financiada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC

Protocolo 0039774511

EDITAL Nº 7/2023/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública por meio deste Edital a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO referente ao EDITAL Nº 6/2023/SEDEC-SINE de 27 de junho de 2023, para Cursos na modalidade Presencial, com alteração do Cronograma.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOVO CRONOGRAMA

1.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/cursos>.

1.2. Não será cobrado taxa de inscrição ou matrícula.

1.3. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que **preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso** em que pretende se inscrever, conforme detalhamento dos cursos contidos no item 1. DOS CURSOS.

1.4. O processo de inscrição será compreendido preenchimento de formulário, e envio de documentos abaixo relacionados, formato PDF:

- **RG ou Certidão de Nascimento, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do RG do responsável legal;**

- **CPF do aluno, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do responsável legal;**

- **Comprovante de Residência;**

- **Certificado ou declaração de escolaridade;**

1.5. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou não preenchimento dos dados, ou não envio da documentação, acarretará no indeferimento da inscrição.

1.6. A SEDEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

1.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes neste Edital.

1.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

1.9.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar, no **item 1. DOS CURSOS, do EDITAL Nº 6/2023/SEDEC-SINE**, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

1.9.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://geracaoemprego.ro.gov.br/cursos> ou **www.diof.ro.gov.br**:

a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 70% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pela SEDEC para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

1.10. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

1.11. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail informado no ato da inscrição.

1.12. O cronograma de realização do Processo Seletivo atenderá:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Prorrogação	11 de Julho de 2023, Divulgado no site https://geracaoemprego.ro.gov.br/editais/06-2023-sedec
Período de inscrição	Das 08h do dia 29/ 06/2023 até às 23h59 do dia 17/07/2023 (horário de Rondônia)
Divulgação dos candidatos classificados.	21/ 07/2023 Divulgado no site: https://geracaoemprego.ro.gov.br/editais/06-2023-sedec
Recursos	24 à 25 de Julho de 2023 Enviar para o e-mail sineestadual@gmail.com
Resultado final	27 de julho de 2023 Divulgado no site: https://geracaoemprego.ro.gov.br/editais/06-2023-sedec

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEDEC e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

2.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

2.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época

2.5. A SEDEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por terceiros.

2.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pela SEDEC mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de aprendizagem.

2.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: **sineestadual@gmail.com**.

2.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDEC.

Teresa Cristina Aranha De Brito
Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda
SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039865131

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 5715 de 10 de julho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOANA FERREIRA DOS ANJOS, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300173619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC14420

Portaria nº 536 de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a contratação dos objetos constantes do Termo de Referência (0035948043), nos autos do processo 0069.000303/2023-32, a saber:

Contrato nº 0168/SEOSP/PGE/2023 (0036672877), avençado com a empresa NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - **CNPJ 26.824.572/0001-89**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica e Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para interligação da SEOSP, da mesma forma serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 300Mbps, full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 08 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto da contratação, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas estabelecidas, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor AFONSO MAIA DE CASTRO, matrícula nº 300125856, ocupante do Cargo de Membro da Comissão de Produtividade, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300177434, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Lucas Fernandes Aruda da Silva, matrícula nº 300190137 - **Presidente**.

II - Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **1º Membro**.

III - Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039578033

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1540 de 28 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicada no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14.03.2023, publicada no DOE n.49, de 15.03.2023, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.082922/2022-61, **Contrato** Nº15/2023/PGE-DER (0039158859), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 30016788

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): DENISE GONZALEZ PEREIRA - Matrícula: 300173269

1ª FISCAL: VÂNUS GARCIA PAIVA - Matrícula: 300121487

2ª FISCAL: PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA - Matrícula: 300121661

Suplente (FISCAL): FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: 300190694

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epígrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Aquisição e instalação de dilacerador de pneus de embutir com comando eletrônico para os Aeroportos de Vilhena, Ji-Paraná e Cacoal do Estado de Rondônia

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0039491316

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039144354), manifestação jurídica, conforme Informação nº 140/2022/PGE-JUCER (0034205639) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 546/2022/JUCER-CI (0034142155) do Processo Administrativo 0018.069312/2022-62, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Maria Rosa Araújo dos Santos**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0039145743

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039146352), manifestação jurídica, conforme Informação nº 139/2022/PGE-JUCER (0034021493) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 567/2022/JUCER-CI (0034305066) do Processo Administrativo 0018.069378/2022-52, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidor **DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 2.982,33 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)**.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0039147110

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 970 de 06 de julho de 2023

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.023304/2023-21;

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **COM ÔNUS**, a contar de 10 de julho de 2023, com o objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade de implantação de soluções de contratos imobiliário, com fito de atender as necessidades de uma nova sede diretiva, combinada com outros órgãos internos.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **MILTON NEVES DE OLIVEIRA** - matrícula nº *****665;

- **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS** - matrícula nº *****377;

- **JUNAIA FREITAS SILVA** - matrícula nº *****351.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.**

Art. 4º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria Geral, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039763613

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 19/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor Geral, LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº ***.330.739-** e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 900 de 16 de junho de 2023 (0039131867), para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ: 63.761.977/0001-41, situada na Rua Ermelindo Milani, nº1040 - Centro, Rio Crespo/RO, representada por seu Prefeito, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0010.010328/2023-10.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do material doado totaliza a monta de **R\$ 207,61 (duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039789068

Portaria nº 973 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089694/2022-11.

Resolve:

Art. 1º **RECONHECER** a **CULPABILIDADE** dos acusados W. L. A, CPF: nº ***.336.482-** e A. S. S. M, CPF nº ***.993.262-**, por terem dado causa ao Processo Judicial nº 7046059-08-2018.8.22.0001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MOARES

Diretor-Geral

Protocolo 0039788362

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004981/2023-30 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Carlos Magno Costa das Neves 5-Valor: R\$ 445,00 6-Data: 10/07/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0039854782

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.008629/2023-33,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, o empregado **CARLOS LUNARDI**, matrícula nº 300152503, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0039680085

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2019/EMATER/RO****CONTRATANTE:** EMATER-RO**CONTRATADO:** **EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.807/0001-43**OBJETO:** MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, pelo período de 12 (dose) meses, conforme descrito no item 02 do Termo de referência,**VALOR:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**DESPESA:** Cód. U. O.: 19025 - Programa de Trabalho: 19.025.20.604.2024.2019, Fonte de Recursos: 1500000001/1899000001, Elemento de despesas: 33.90.39-59**PROCESSO:**0011.176433/2019-24**VIGENCIA:** 12 meses a partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2023**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Diretor Presidente /EMATER-RO

- EDSON APARECIDO DA SILVA

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

EVERSON CAMILO DA ROCHA

Gerente de Serviços e Transportes - GESER

EMATER-RO

Protocolo 0039786126

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2019/EMATER/RO****CONTRATANTE:** EMATER-RO**CONTRATADO:** **EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.807/0001-43**OBJETO:** MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, pelo período de 12 (dose) meses, conforme descrito no item 02 do Termo de referência,**VALOR:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**DESPESA:** Cód. U. O.: 19025 - Programa de Trabalho: 19.025.20.604.2024.2019, Fonte de Recursos: 1500000001/1899000001, Elemento de despesas: 33.90.39-59

PROCESSO: 0011.165406/2019-26**VIGENCIA:** 12 meses a partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2023**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Diretor Presidente /EMATER-RO

- EDSON APARECIDO DA SILVA

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

EVERSON CAMILO DA ROCHA

Gerente de Serviços e Transportes - GESER

EMATER-RO

Protocolo 0039869062

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004832/2023-71 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Luciano Brandão 5-Valor: R\$ 2.180,50 6-Data: 11/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039888533

EXTRATO

1- CNT/009/EMATER/20232- CONTRANTE: EMATER-RO **3-CONTRATADA:** GUAPORE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.782.126/0001-89 **4-OBJETO:** **Gás butano** (recarga de glp 13kg e 45kg) para atender: Território Vale do Guaporé/Regional de São Francisco e Escritórios locais. **5-VALOR:** R\$ 4.321,24. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: **190252012210152087** - Fonte de Recurso:1500000001-Natureza da Despesa:33903004. **7-PROCESSO:** 0011.000564/2023-18. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico 013/2022/CPLM'S/EMATER-RO. **9-VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. Assinam Luciano Brandão -Diretor Presidente e Edivaldo de Oliveira Pedroso.

Protocolo 0039887974

EXTRATO

1- CNT/010/EMATER/20232- CONTRANTE: EMATER-RO **3-CONTRATADA:** **ROZANI STRESSER**, inscrita no CNPJ Nº 18.883.324/0001-80. **4-OBJETO:****Gás butano** (recarga de glp 13kg e 45kg) para atender: Território do Cone Sul/Regional de Vilhena e Escritórios locais. **5-VALOR:** R\$ 4.785,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025-Programa de Trabalho: **190252012210152087**-Fonte de Recurso:1500000001-Natureza da Despesa:33903004. **7-PROCESSO:**0011.000564/2023-18. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**Pregão Eletrônico/013/2022/CPLM'S/EMATER-RO. **9-VIGÊNCIA:** 12(doze)meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:**06/07/2023. Assinam Luciano Brandão -Diretor Presidente e Rozani Stresser.

Protocolo 0039890163

EXTRATO

1- CNT/011/EMATER/20232- CONTRANTE: EMATER-RO **3-CONTRATADA:**DOURADO COMERCIO DE GLP EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.906.042/0001-78. **4-OBJETO:****Gás butano** (recarga de glp 13kg e 45kg) para atender: Território do Vale do Jamari/Regional de Ariquemes e Escritórios locais. **5-VALOR:** R\$ 4.655,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025-Programa de Trabalho:**190252012210152087**-Fonte de Recurso:1500000001-Natureza da Despesa:33903004. **7-PROCESSO:**0011.000564/2023-18. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**Dispensa de licitação. **9-VIGÊNCIA:** 12(doze)meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:**10/07/2023. Assinam Luciano Brandão -Diretor Presidente e Jose Junio Dourado Neves.

Protocolo 0039891299

EXTRATO

1- CNT/012/EMATER/20232- CONTRANTE: EMATER-RO **3-CONTRATADA:**COMERCIAL RUBIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.780.275/0001-09. **4-OBJETO:****Gás butano** (recarga de glp 13kg e 45kg) para atender:Território Rio Machado/Regional de Pimenta Bueno e Escritórios locais. **5-VALOR:** R\$ 7.332,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025-Programa

de Trabalho:**190252012210152087**-Fonte de Recurso:1500000001-Natureza da Despesa:33903004.7-PROCESSO:0011.000564/2023-18.8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação.9-VIGÊNCIA: 12(doze)meses, a contar da data da assinatura.10-DATA DA ASSINATURA:04/07/2023. Assinam Luciano Brandão -Diretor Presidente e Manoel Araujo Junior

Protocolo 0039892089

EXTRATO

1- CNT/013/EMATER/20232- CONTRANTE: EMATER-RO **3-CONTRATADA:**PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.506.009/0001-98.4-OBJETO:**Gás butano** (recarga de glp 13kg e 45kg) para atender:Território Madeira Mamoré/Regional de Porto Velho e Escritórios locais, bem como o Centro Gerencial - CENGE/ALMOXARIFADO.5-VALOR: R\$ 10.818,00.6-DESPESA: Cód. U.O.: 19025-Programa de Trabalho:**190252012210152087**-Fonte de Recurso:1500000001-Natureza da Despesa:33903004.7-PROCESSO:0011.000564/2023-18.8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico019/2022/CPLM'S/EMATER-RO.9-VIGÊNCIA: 12(doze)meses, a contar da data da assinatura.10-DATA DA ASSINATURA:04/07/2023. Assinam Luciano Brandão -Diretor Presidente e Alexssandro de Souza Medeiros

Protocolo 0039892410

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, torna pública a pretensa Consulta Pública que tem como objetivo a validação do objeto, bem como, subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar (ID 0039011743) para uma futura Licitação de Aquisição de Software de Gestão Previdenciária.

A realização de uma consulta pública visa validar junto ao mercado as especificações técnicas para subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar supracitado e baseia-se na busca por informações especializadas, identificação de necessidades específicas, estímulo à concorrência saudável, transparência e *accountability*, além da redução de riscos e otimização de resultados.

Além dos pontos mencionados anteriormente, é importante ressaltar que a realização da consulta pública não estabelece qualquer tipo de vínculo contratual entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) e as empresas ou fornecedores que participarem do processo. Dessa forma, a participação das empresas interessadas na consulta pública não implica em qualquer compromisso ou obrigação de contratação por parte do IPERON.

A consulta pública serve como uma oportunidade para que as empresas compartilhem conhecimentos, experiências e sugestões que possam contribuir para o processo de definição das especificações técnicas e, conseqüentemente, para a obtenção de uma solução de qualidade que atenda às necessidades do IPERON.

Essa abordagem contribui para a aquisição de uma solução mais alinhada às demandas do setor previdenciário, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

As especificações do objeto, tal como, os seus detalhamentos estão disponíveis no link: <https://iperon.ro.gov.br>

Para mais informações ou possíveis dúvidas sobre a referida Consulta Pública, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: consulta publica@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

A consulta pública eletrônica ficará disponível até o dia: 14/07/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039584075

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 68 DE 05/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.071461/2022-10**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 45/2023/PGE-IPERON**, de 29/05/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LENIR SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx101**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/12/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a” e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO NUNES DA SILVA (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/10/2022.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Monteiro

Presidente do Iperon

Protocolo 0039706847

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 67 DE 05/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.071981/2022-14**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 278/2023/PGE-IPERON**, de 10/04/2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **EDIO DO NASCIMENTO FILHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **xxxxxx746**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/10/2022**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, “a”, II, “a” e § 1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA THEREZA NEVES DO NASCIMENTO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/10/2022.**

b) Pensão Mensal Temporária a **DANILO VIDAL DE SOUZA NASCIMENTO e DANIELY VIDAL DE SOUZA NASCIMENTO (filhos)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **14/02/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039705014

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de 50 (cinquenta) camisetas, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.002825/2023-94.

O Termo de Referência (0039795158), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **13/07/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **14/07/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039798282

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 71 DE 10/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.001331/2023-92**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 452/2023/PGE-IPERON**, de 11/04/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **FELICIO GOVEIA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx591**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/01/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a" e § 1º; 34, I a III e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA (filho)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **30/03/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039825749

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000735/2023-16**, com fulcro no art. 30, inciso II, § 1º da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) e desenvolvimento de software para prestação de serviços de que atenda ao Modelo de Gestão, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 1.571.205,24 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da empresa **PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - PROCENGE, CNPJ Nº 09.831.033/0001-58**, conforme Parecer nº 41/2023/CAERD-AJU de id 0035782067 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.000735/2023-16**, no **valor total: R\$ 1.571.205,24 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, através do recurso orçamentário **413.105.336 - Manutenção de Sistemas (Softwares)**, em favor da empresa **PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - PROCENGE, CNPJ Nº 09.831.033/0001-58**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) e desenvolvimento de software para prestação de serviços de que atenda ao Modelo de Gestão, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0039700679

Portaria nº 250 de 10 de julho de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I - Nomear interinamente, a empregada **TATIANE ALMEIDA LOPES**, matrícula n. 030678, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, atualmente na função de Chefe de Gabinete/DAF para responder, cumulativamente, pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, pelo período de 10 a 25 de julho de 2023, em face do gozo de férias do Diretor, Sr. **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, matrícula n. 094050, conforme Informação (0039419944).

II - Esta Portaria terá efeito a contar de 10 de julho de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0039858484

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 022/SEMED/2023**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 022/SEMED/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de julho de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER**. O valor estimado: R\$: 546.939,07 (Quinhentos quarenta e seis mil novecentos trinta e nove reais e sete centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 56.016/PMMA/2023

Protocolo DO22569

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.0022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014 /SUPEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

De acordo com o Ofício 79 de 29/06/2023 (ID 118370) referente à solicitação de pedido de aditivo da secretaria, Ofício Resposta da Empresa Prime de 04/07/2023 (ID 119402), e Parecer Jurídico 224 de 04/07/2023 (ID 119512), formaliza-se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), após o mesmo, o valor total do contrato que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a vigorar em R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 022 de 13/02/2023 (ID 86755), desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO22601

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Presidente, torna público e CONVOCA para abertura de **ENVELOPE "PROPOSTA"** Ref. Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de Feira coberta, recurso derivado de convenio nº 897934/2020. Processo 562/2022. CONVOCA as seguintes empresas: **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, D.F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para abertura do "envelope nº 02 contendo a proposta" a sessão pública ocorrerá no dia 13/07/2023 às **09h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura. Ficam desde já, convocadas para participarem do certame, e acompanharem a sessão de abertura do envelope de proposta. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo e-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Julho de 2023.

Marcio de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO22603

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0126/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/SUPEL/2022 PROCESSO Nº 608/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.818.845/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):

Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício Solicitação de prazo de 06/07/2023 (ID 120049), onde solicita o aditivo de vigência do contrato, Justificativa 00 de 21/06/2023 (ID 115108), Justificativa 01 de 06/07/2023 (ID 120072), Projeto Alteração de 21/06/2023 (ID 115093), e Parecer Jurídico 225 de 06/07/2023 (ID 120298), prorroga por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo da vigência do contrato nº 126/GP/2022 a partir da data de 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):

Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício Solicitação de prazo de 06/07/2023 (ID 120049), onde solicita o aditivo de vigência do contrato, Justificativa 00 de 21/06/2023 (ID 115108), Justificativa 01 de 06/07/2023 (ID 120072), Projeto Alteração de 21/06/2023 (ID 115093), e Parecer Jurídico 225 de 06/07/2023 (ID 120298), prorroga por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo de execução do contrato nº 126/GP/2022 a partir da data de 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 126/GP/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO22606

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º.070/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 217-1/SEMAS/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
LOCADOR: LEOMAR LIMA DOS SANTOS
CPF: 962.***.***-04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

Prorroga por igual período o contrato 070/GP/2021, ou seja, prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do mesmo. O presente aditivo passa a vigorar a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Piso Fixo Bloco e Proteção Social Básica
Projeto/atividade: 2104
Elemento de despesas : 3.3.90.36
Ficha : 720

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 070/GP/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ SOUZA
PREFEITO
LOCATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

LEOMAR DOS SANTOS
LEOMAR LIMA DOS SANTOS
LOCADOR

Protocolo DO22611

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/SEMP/AMPLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10104/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Controladoria de Licitações, torna-se público e comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do pregão em epígrafe, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se lê: "Data de abertura 21/07/2023"

Leia-se: "Data de abertura 25/07/2023"

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 10 de julho de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 60.054/2023.

Protocolo DO22581

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº5271/2023/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA (MONITORAMENTO) COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME ANTI FURTO E CIRCUITO FECHADO DE TV -CFTV 24 HORAS, PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Valor estimado **R\$ 1.396.570,82** (um milhão trezentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) Início da sessão: 24/07/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 10 de julho de 2023

ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO22582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2023, Objeto: : Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes máquina (PÁ CARREGADEIRA), através do convênio nº. 003/2022/FITHA-RO, número do processo: (0009.070298/2022-59). Advindo do Processo 346-1/2023. No valor **R\$ 738.333,33 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **26/07/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 10 de julho de 2023.

Edonias Pires Pereira

Pregoeiro

Port. 302/GP/2022

Protocolo DO22584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023/CPLMS/PMB/RO

A Agente de Contratação e Equipe, Decreto nº 13.512/GAB/PMB/2023, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 1349//2023/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em

serviços técnicos de Engenharia para construção de Ponto de moto taxi, no Município de Buritis/RO. Valor R\$ 75.255,25 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data de Abertura: 26 de julho de 2023, às 10h30min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 10 de julho de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

Protocolo DO22583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO TP 003/2023.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei 8666/93. Proc. 0992/22/SEMEC. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA E.M.E.I.E.F RIO BRANCO, LOCALIZADA NO DISTRITO RIO BRANCO, LINHA 02, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. Vencedor: 26.407.980/0001-35, R\$ 162.403,06. CNRO, 07/07/2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Port. 639/2021

Protocolo DO22585

05º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 095/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA - 14.092.877/0001-64. Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.M.E.I.E.F. CASSIANO RICARDO, LOCALIZADA NA R. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2101, SETOR 01, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Proc. 1279/2022/SEMEC. Aditar o valor de 73.878,88, alterando o valor contratual para R\$ 422.466,24. CNRO, 07/07/2023.

Lucieli de Almeida Flores
Secretária Municipal de Educação Port. 639/2021.

Protocolo DO22586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-743/SEMAS/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Edital, instrumento complementar do termo de convênio, tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONVÊNIO Nº 593/PGE-2022, processo administrativo nº 0026.070199/2022-69. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.866,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Agosto de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO22589

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC ADM 5933 2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 001 2023

MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM PISTA DE CAMINHADA NO CANTEIRO CENTRAL da Avenida Tabapoã - Bairro Setor 03 em Ariquemes - Convênio Nº 501/PGE-2022. Valor estimado R\$ 1.334.817,08. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro

designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço GLOBAL sob o nº 001 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/07/2023 até às 09h00min do dia 17/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/08/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de julho de 2023
Jonhinson José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO22590

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO RETIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6716/2023/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais para estruturação do almoxarifado como: Escada plataforma, Carrinho de Carga e Coletor de lixo 1.000 L. Com o valor total estimado em **R\$ 10.600,54 (dez mil e seiscentos reais)**.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023** do tipo Menor Preço por Item. Em razão da indisponibilidade no portal www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Fica **PRORROGADA** a data de **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **25/07/2023 às 09h00min.** (Horário de Brasília), m cumprimento ao disposto no Art. 55, Inciso I, Alínea A da Lei nº. 14.133/21. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes(RO), 11 de julho de 2023.
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO22591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 092/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000585.8.1-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
EMPRESA: J R BORGES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 37.761.515/0001-14

VALOR: R\$ 17.577,70 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 11 de julho de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO22593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

A Prefeitura de Cacaulândia/RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO CANAL**, com o valor total estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 28 de julho de 2023 (Horário Local), início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 11 de julho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO22592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 037/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÕES PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS OU ATRAVÉS DE REPASSES DOS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio. **Processo nº. 273/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/07/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/07/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 5.017.883,97 (Cinco milhões dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete cen-tavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de julho de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro

Protocolo DO22597

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 038/CPL/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DO ESTADO Nº 589/PGE-2022, Processo nº. 910/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/07/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 01/08/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 122.350,00**

(Cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de julho de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO22596

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 040/CPL/2023**

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIE ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Recurso Próprio. **Processo nº. 597/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/07/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/07/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 4.729.170,41 (Quatro milhões setecentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de julho de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO22595

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 041/CPL/2023**

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO "CBUQ", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,,** Recurso Próprio. **Processo nº. 599/SEMOSP/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 20/07/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 31/07/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 910.200,00 (Novecentos e dez mil e duzentos reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de julho de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO22594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), dos poços artesanais localizados na sede do município e distritos de Chupinguaia, conforme discriminação dos endereços constante no item 1.2 deste termo de referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº **1191/2023**. Valor total de R\$: 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 11 de julho de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 25 de julho de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 25 de julho de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 25 de julho de 2023**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 11 de julho de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO22602

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº. 1049/23, conforme T. de P. nº 04/2023, para a empresa **I M PEREIRA ME, CNPJ: 12.752.602/0001-07**, com o valor de R\$ 183.822,89 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) por ter atendido as exigências da T. de P. nº 04/2023 e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento Documentação da empresa vencedora Parecer Setor de Engenharia e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 28 de junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO22608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para contratação de empresa para a prestação de serviços com recarga de extintores e confecção de placas de identificação em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$: 14.430,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 24/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/07/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 10 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO22599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, com extensão de pavimentação de 805,00m e área de 7.245,02 m² na **Avenida Azulão**, entre as Ruas Gavião Real e Pica Pau, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: **500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 10 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO22600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, com extensão de pavimentação de 805,00m e área de 7.245,02 m² na **Avenida Azulão**, entre as Ruas Gavião Real e Pica Pau, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: **1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Data início da sessão pública: **a partir das 10:30 horas do dia 27 de Julho de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 11 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO22605

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL

535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA DO ESTADO DO RONDÔNIA**. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 193.333,33 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENDOS E TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **27/07/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpittheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.Theobroma/RO, em 11 de Julho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22604

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 011/PMT/SEMOSP/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, por intermédio da Gerência dos Processos Administrativos e Contratos, **RETIFICA** o Primeiro termo aditivo de prazo ao **Contrato Nº 011/SEMOSP/2023**, acostado ao Processo nº: 054/2020, considerando que o **objeto** desta licitação: Revitalização da avenida Senador Olavo Pires e Revitalização do Igarapé municipal, é oriundo de convênio estabelecido entre Ministério do desenvolvimento e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, o qual possui vigência até a data de 30 de Novembro de 2023, neste sentido a administração pública não pode realizar a prorrogação ao contrato com data superior ao da vigência do convênio, sendo assim a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos através do **ofício nº 012/SEMOSP/2023**, acostado ao processo nos autos da pág. nº 1742, solicita **RETIFICAÇÃO** do primeiro aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/SEMOSP/2023 contendo as seguintes alterações: Do **Prazo -Cláusula Segunda**, Onde se lê: O presente Termo aditivo tem por objetivo Prorrogar por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, fica prorrogado ao contrato nº 11/PMT/SEMOSP/2023 prazo com início no dia 12/06/2023 e término no dia 11/12/2023. **Leia-se:** o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais **140 (Cento e Quarenta) dias**, fica prorrogado ao contrato nº 11/PMT/SEMOSP/2023 prazo com **início no dia 12/06/2023 e término no dia 30/10/2023**. As demais cláusulas do termo aditivo de prazo do contrato supracitado permaneceram inalteradas.

JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA

GER. DE PROCESSOS ADM. E CONTRATOS

Protocolo DO22612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

PROCESSO Nº 14595/GLOBAL/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.214.517,72. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será

regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de julho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22607

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PROCESSO Nº 15334/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.123.193,12. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de julho de 2023.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1130/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGENS E ORGANIZAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades do Município de Alto Paraíso, por um período de 12 (doze) meses", em favor das seguintes empresas: 1) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R\$ 2.064,60 (dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos); 2) VALERIO SOUZA SILVA 03058571267 - 44.806.174/0001-11, no valor de R\$ 4.647,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); 03) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais); 04) HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI - 42.509.955/0001-19, no valor de R\$ 19.149,70 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); 05) LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, no valor de R\$ 1.319,55 (hum mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); 06) CLEDIANE DA SILVA DESMOREST - 49.806.158/0001-42, no valor de R\$ 39.910,75 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos); 07) S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10, no valor de R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais). Valor total homologado de R\$ 73.736,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

Alto Paraíso-RO, 11 de julho de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 2/8/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar a reforma do Teatro Municipal de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2022/2023. Valor global: R\$ 1.116.616,42 (Um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl@ouopretodooeste.ro.gov.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de julho de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO22613

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADM. ELET. N.º 0000918.9.1-2022- SEMECEL
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022****Contratante:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**Contratado:** VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.**Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato nº 012/2023 referente a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Ilton José Martins, localizada na Avenida Airton Sena com Av. Marechal Rondon - Distrito de São Domingos, com área de Reforma de 1.758,93m² e Área de Ampliação de 317,32m², com recursos do Convênio Nº 553/PGE-2022.**Prazo:** Prorrogado pelo período de **60** (sessenta) dias. Iniciando dia **31/07/2023** e findando dia **29/09/2023**.

Costa Marques/RO, 10 de julho de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO22614

AVULSOS**F. LOPES PUBLICIDADE LTDA****EDP - Energias do Brasil S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

LICENÇA AMBIENTAL

A EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 03.983.431/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO, a Licença Ambiental Prévia nº 006.000147/2023-35, válida até 07.03.2025 para a Linha de Transmissão (LT) 230 kV Subestação Porto Velho - Subestação Abunã C3, a ser instalada integralmente no município Porto Velho, no estado de Rondônia.

Fernanda Viegas Farias
Analista Ambiental

Protocolo DO22580

EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

LICENÇA AMBIENTAL

A EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 03.983.431/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO, a Licença Ambiental de Instalação da Linha de Transmissão (LT) 230 kV Subestação Porto Velho - Subestação Abunã C3, a ser instalada integralmente no município Porto Velho, no estado de Rondônia.

Fernanda Viegas Farias
Analista Ambiental

Protocolo DO22579
